

**EDITAL**  
**REPUBLICAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025.**

**PROCESSO Nº 00308.000769/2025-30.**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ (IMEPI).**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.**

**VALOR TOTAL ESTIMADO: ORÇAMENTO SIGILOSO – Art. 24 da Lei 14.133/21.**

**INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 28/07/2025 às 23:59H (horário de Brasília).**

**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/08/2025 às 13:00H (horário de Brasília).**

**DATA DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: 07/08/2025 as 14:00H (horário de Brasília).**

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO.**

**MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO.**

**PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM.**

## EDITAL DE LICITAÇÃO

### REPUBLICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2025

PROCESSO Nº 00308.000769/2025-30  
INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ.

O ESTADO DO PIAUÍ por intermédio da INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ, sediada na Avenida Barão de Gurguéia, 3336 - Tabuleta, Teresina - PI, 64018-290, em Teresina/PI, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, na Forma Eletrônica, do tipo **MENOR PREÇO**, em conformidade com a Lei Estadual nº 7.482/2021; Lei Estadual nº 6.301/2013; Decreto Estadual nº 11.319/2004; Decreto Estadual nº 16.212/2015 e Lei Complementar nº 123/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o Decreto Federal nº 7.892/2013 e o Decreto Federal nº 10.024/2019, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### PARTE GERAL

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados na **Parte Específica** deste Edital.
- 1.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição do objeto descrito na **Parte Específica** deste Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência.
- 2.2. A **Parte Específica** deste Edital definirá a forma de adjudicação do objeto, que poderá ser global ou dividida por itens ou lotes.
- 2.3. Na **Parte Específica** deste Edital e no Anexo I – Termo de Referência – constam o preço total da contratação, os preços unitários e globais estimados em relação a cada item ou os respectivos preços máximos aceitáveis, ressalvada a opção pelo caráter sigiloso dos valores.
- 2.4. A forma de fornecimento do objeto será definida na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com o detalhamento constante no Termo de Referência, Anexo I.
- 2.5. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas e as especificações técnicas constantes neste Edital e anexos, estas sempre prevalecerão.
- 2.6. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o presente certame irá adotar o Sistema de Registro de Preços e, caso positivo, se haverá formação de cadastro de reserva.
- 2.7. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços, a Ata de Registro de Preços que vier anexa ao Edital irá dispor sobre:
  - 2.7.1. órgãos gerenciador e participantes;
  - 2.7.2. adesões;
  - 2.7.3. preços registrados e respectivos reajustes;
  - 2.7.4. vigência.

### 3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. Os Proponentes interessados em participar desta licitação ou ter acesso ao aplicativo *BLLCOMPRAS* deverão efetuar seus credenciamentos junto ao órgão provedor do sistema onde receberão chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), de acordo com as informações constantes no portal: <https://bll.org.br>, e deverão estar aptos para encaminhar as propostas comerciais por meio eletrônico até a hora e data indicadas no subitem 1.1 da **Parte Específica** deste Edital.

3.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão aderir ao sistema *BLLCOMPRAS* e cadastrar representantes para o recebimento da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), conforme procedimento contido no manual do fornecedor, disponível no endereço eletrônico: <https://bll.org.br>. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha pessoal, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo ao *BLLCOMPRAS* ou à Contratante a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha pessoal, ainda que por terceiros.

3.4. A perda da senha ou quebra do seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, o *BLLCOMPRAS*, para imediato bloqueio do acesso.

3.5. O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada em todos os itens integrantes de cada item ou lote, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes.

3.6. Caberá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### 4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as interessadas estabelecidas no País, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste Edital e nos seus Anexos, inclusive quanto à documentação, que desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão e que tenham optado pelo cadastramento na Plataforma *BLLCOMPRAS* através do portal <https://bll.org.br>.

4.1.1. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se a participação no certame será ampla, restrita ou com cotas reservadas a microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

4.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, e às sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, nos limites previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006 e Decreto Estadual 16.212/2015.

4.2.1. As referidas entidades deverão declarar-se como tal no início da sessão pública do Pregão Eletrônico, sendo que a ausência de manifestação sobre o enquadramento, quando solicitado pelo sistema, implicará no decaimento do direito de reclamar, posteriormente, essa condição, no intuito de usufruir dos benefícios estabelecidos na legislação supracitada.

4.2.2. As Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e equiparadas deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.3. Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico os licitantes e seus representantes legais previamente credenciados junto ao órgão provedor do sistema *BLLCOMPRAS*, conforme item 3 deste edital.

4.4. Caso a **Parte Específica** deste Edital permita a participação de empresas em consórcio, deverão ser observadas as seguintes normas:

4.4.1. Deverá ser comprovada a existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, após declaração do vencedor, com indicação da empresa-líder que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será representante das consorciadas perante a Administração;

4.4.2. Cada empresa consorciada deverá apresentar a documentação de habilitação exigida no ato convocatório;

4.4.3. A capacidade técnica do consórcio será representada pela soma da capacidade técnica das empresas consorciadas;

4.4.4. Para fins de qualificação econômico-financeira, cada uma das empresas deverá atender aos índices contábeis definidos no edital e quanto ao capital social exigido, deverá ser comprovado pelo somatório dos capitais das empresas consorciadas, na proporção de sua respectiva participação.

4.4.5. O capital do consórcio será calculado da seguinte forma:

- a) Cada percentual de participação será multiplicado pelo capital social mínimo;
- b) Os resultados assim obtidos serão comparados com os respectivos capitais de cada um dos membros do consórcio, que deverão, individualmente, comprovar capital maior ou igual ao valor obtido no subitem 4.4.4.

4.4.6. As empresas consorciadas não poderão participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou isoladamente;

4.4.7. As empresas consorciadas serão solidariamente responsáveis pelas obrigações do consórcio nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

4.4.8. No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança caberá, obrigatoriamente, a empresa brasileira, observado o disposto no item 4.4.1;

4.4.9. Antes da celebração do contrato, deverá ser promovida a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no subitem 4.4.1.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

- a) Empresas e empresários cujas falências tenham sido declaradas, bem como as que se encontrem sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Empresas e empresários apenados com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração;
- c) Empresa declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 14.133/21 por órgão ou entidade da administração direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou Distrito Federal, e que não tenha sua idoneidade restabelecida;
- d) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- e) O autor do Termo de Referência, pessoa física ou jurídica;
- f) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, ou sócios, sejam servidores, empregados, ocupantes de cargo comissionado do Estado do Piauí, ou responsável pela licitação da Contratante;
- g) Os interessados que estejam incluídos no Cadastro de Inadimplentes com Débitos na Dívida Ativa do Estado do Piauí – **CADIPI** – nos termos do artigo 6º da Lei nº 5.533, de 30 de dezembro de 2005;

## **5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Como requisito para participação do pregão, o licitante deverá manifestar, antes de registrar sua proposta, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno atendimento aos requisitos da habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e todos os seus anexos, sujeitando-se às sanções legais e as previstas neste Edital na hipótese de declaração falsa.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Junto ao valor global da proposta deverão estar inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas relativas à execução do objeto.

5.4. *É vedada ao licitante a identificação da empresa na proposta comercial INICIAL, como por exemplo, a colocação do nome ou timbre da empresa, sob pena de desclassificação. Tal vedação se estende aos documentos eventualmente anexados durante a inserção da proposta de preços (folders, prospectos, declarações, etc.), que não poderão estar identificados, não sendo admitida a veiculação do nome da empresa ou de seus representantes, utilização de material timbrado ou qualquer outro meio que viabilize a identificação do licitante.*

5.5. No preenchimento da proposta eletrônica o licitante deverá utilizar campo próprio para a especificação das características do objeto ofertado.

5.6. Caso o PROPONENTE anexe qualquer arquivo contendo informações não exigidas no Edital ou que somente deveriam ser apresentadas em outra etapa da licitação, o órgão licitante não efetuará sua análise.

5.7. Até a data e hora definidas para a abertura das propostas, os PROPONENTES poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente apresentados.

5.8. A proposta comercial terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da abertura da sessão pública, ressalvada a definição de prazo maior na **Parte Específica** deste Edital.

5.9. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema com o acompanhamento pelos participantes em tempo real.

5.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação pelo pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 6. DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de menor preço ou maior desconto por lote, item ou adjudicação global, conforme definições estabelecidas na **Parte Específica** deste Edital.

6.1.1. O lance deverá ser ofertado na forma definida na **Parte Específica** deste Edital.

6.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.3. Na condução da fase pública do pregão eletrônico, o Pregoeiro, desde a abertura inicial dos lances até o resultado final do certame, irá avisar previamente aos licitantes, via sistema (*chat*), sobre eventual suspensão temporária dos trabalhos, bem como a data e o horário previsto para a reabertura da sessão.

6.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.7. Classificadas as propostas, o PREGOEIRO dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do horário e valor consignados no registro de cada lance.

6.8. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos, sendo que o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será definido na **Parte Específica** deste Edital, se for o caso.

6.9. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

- 6.10. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.12. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade do licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.
- 6.13. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.14. No caso de a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.15. A **Parte Específica** deste Edital irá definir se o modo de disputa do presente certame será “aberto” ou “aberto e fechado”, sendo ali detalhados os respectivos procedimentos.
- 6.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, ou por sociedade cooperativa enquadrada no art. 34 da Lei 11.488/2007, encerrada a fase de lances, o sistema detectará a existência de eventual empate ficto, procedendo-se da seguinte forma:
- 6.17.1. Se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por alguma das entidades referidas no subitem 6.17 acima, e houver proposta apresentada por elas em até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, o sistema convocará automaticamente, na sala de disputa, a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa mais bem classificada para, no prazo de 05 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, utilizar seu direito de preferência e apresentar novo lance inferior ao melhor lance registrado;
- 6.17.2. Se, por motivo justificado, não for possível informar a ocorrência do empate logo após a fase de lances, o pregoeiro deverá informar aos licitantes a data e a hora em que irá declarar a ocorrência do empate e convocar a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa para exercer seu direito de preferência nos termos do subitem anterior;
- 6.17.3. Exercido o direito de preferência por microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa convocada, será esta considerada detentora da melhor proposta no certame, devendo apresentar os documentos exigidos para habilitação, nos termos do presente edital;
- 6.17.4. O pregoeiro deverá solicitar documentos que comprovem o enquadramento da licitante na categoria de microempresa ou empresa de pequeno porte ou conforme regras estabelecidas neste edital;
- 6.17.5. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou cooperativas remanescentes que se enquadrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), observada a ordem classificatória, para o exercício do direito de preferência;
- 6.17.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.17.7. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 6.17.8. Caso não ocorra a contratação de microempresa, empresa de pequeno porte e equiparada ou cooperativa, nos termos dos subitens anteriores, será declarada vencedora a licitante que houver ofertado a proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.18. Em caso de eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no artigo 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens:
- 6.18.1. Produzidos no País;

- 6.18.2. Produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
  - 6.18.3. Produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - 6.18.4. Produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 6.19. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 6.19.1. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, ou do procedimento em caso de empate, o sistema eletrônico procederá à classificação final das licitantes. Somente então o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - 6.19.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

## **7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 7.1. Após o final da etapa de lances, o pregoeiro convocará a arrematante para anexar em campo próprio do sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado, contendo as especificações detalhadas do objeto e documentação complementar, se for o caso, obedecendo integralmente ao **Anexo III** deste edital (**formulário de apresentação de proposta de preços**).
- 7.1.1. A proposta deverá indicar a MARCA e o MODELO de todos os itens ofertados.
  - 7.1.2. O Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de CATALÓGO dos itens cotados, que deverá ser apresentado no prazo máximo de 01 (um) dia.
  - 7.1.3. Havendo a necessidade de envio de documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação ou inabilitação.
- 7.2. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o preço previsto no edital e a compatibilidade com as especificações técnicas do objeto, levando em consideração a última oferta oferecida pelo licitante na sessão.
- 7.3. A proposta comercial deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer ofertas de vantagens ou condições não previstas no instrumento convocatório.
- 7.4. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste item, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.
- 7.5. Somente será considerada como a vencedora da licitação a proponente que apresentar o menor preço (ou maior desconto) e a proposta comercial de acordo com todas as condições fixadas neste edital e seus anexos, após a equalização, classificação e realização dos lances, e que seja devidamente habilitada nos termos do item 8 deste edital.
- 7.6. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem às exigências contidas neste edital e anexos, extrapolem o preço máximo fixado, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como aquelas que se opuserem a quaisquer dispositivos legais vigentes, ou manifestamente inexequíveis, assim consideradas aquelas que não venham a ser demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.
- 7.6.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 17 da Lei nº 14.133, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os

seguintes procedimentos:

- 7.6.2. Questionamentos junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
- 7.6.3. Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- 7.6.4. Verificação de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração Pública ou com a iniciativa privada;
- 7.6.5. Verificação de notas fiscais dos objetos adquiridos pelo proponente;
- 7.6.6. Pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
- 7.6.7. Estudos setoriais;
- 7.6.8. Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- 7.6.9. Consulta à Controladoria-Geral do Estado;
- 7.6.10. Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

7.7. Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos documentos enviados pelo licitante vencedor, o Pregoeiro exigirá apresentação de amostra do item no prazo de **10 (dez) dias corridos**.

- 7.7.1. A amostra deverá ser encaminhada conforme local, data e horário estabelecidos pelo Pregoeiro.
- 7.7.2. A amostra, catálogo, manual ou ficha técnica será submetido à análise comparativa com os aspectos técnicos exigidos no Termo de Referência.
- 7.7.3. A amostra, em análise, poderá vir a ser total ou parcialmente danificada, sem que isto implique qualquer ônus para a Contratante.
- 7.7.4. Em até 2 (dois) dias úteis após o prazo de envio da amostra, a Contratante remeterá ao Pregoeiro relatório, aprovando ou desaprovando o item submetido à análise prévia.
- 7.7.5. Em sendo desaprovado o item ofertado pelo licitante vencedor da fase de lances, o Pregoeiro deverá notificar o licitante classificado em segundo lugar para, observados os procedimentos dos subitens anteriores, também apresentar sua amostra ou ficha técnica do material.
- 7.7.6. Os procedimentos dos itens acima deverão ser repetidos até que seja verificada a compatibilidade da amostra ou das informações da ficha técnica com as especificações técnicas exigidas no Edital.
- 7.7.7. A amostra aprovada pela Contratante servirá de prova para a rejeição de material entregue em desconformidade com o Edital. Não será considerada como parte do material e somente será devolvida após o aceite definitivo da totalidade do item contratado.
- 7.7.8. A aprovação prévia de item mediante a análise de ficha técnica ou catálogo do fabricante durante a realização do pregão eletrônico não obriga a Contratante receber definitivamente o material se, por ocasião do aceite definitivo, for constatada desconformidade do material entregue com a prescrição editalícia.
- 7.7.9. A amostra reprovada somente poderá ser devolvida após exaurida a fase recursal.
- 7.7.10. O recolhimento da amostra (aprovada ou rejeitada) por parte do licitante se dará às expensas deste, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da comunicação pela Contratante para sua retirada, sob pena do material ser considerado abandonado.
- 7.8. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital.
- 7.9. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 7.10. No caso de divergência entre o valor da cotação por extenso e em algarismo cardinal, será considerada a primeira, e havendo divergência entre o valor unitário e o valor total, será considerado o valor unitário, notadamente para efeito de julgamento e classificação das propostas de preços.
- 7.11. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com

vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

## 8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo definido na **Parte Específica** deste Edital sob pena de inabilitação.

8.1.1. A habilitação da licitante poderá ser verificada por meio do **Cadastramento Unificado de Fornecedores – CADUF/PI** (*habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira*), com fundamento no artigo 2º do Decreto 11.320/2004 e no artigo 4º, XIV, do artigo 87, da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2. A apresentação de Certidão de Regularidade Cadastral junto ao CADUF/PI somente dispensa os documentos já apresentados para a sua obtenção.

8.1.3. Caso a empresa não esteja inscrita no CADUF/PI ou não apresente alguma das informações comprováveis através da declaração apresentada, deverá apresentar toda a documentação exigida a seguir discriminada para fins de habilitação.

8.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes bancos de dados:

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

8.2.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNIA) do Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

8.2.4. Lista de Inidôneos do Tribunal de Contas da União (TCU).

8.2.5. Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços do Estado do Piauí – CADUF;

8.2.6. *Cadastro de Impedidos de Contratar com o Serviço Público - TCE-PI.*

8.3. A consulta aos cadastros referidos no item anterior poderá ser feita pelo Pregoeiro em qualquer momento do procedimento licitatório.

8.4. Em se tratando de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas ou sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei 11.488/2008, deverão ser apresentados, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

8.4.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4.2. O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

8.4.3. A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 90 da Lei 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

8.5. O motivo da irregularidade fiscal pendente, quando for o caso, deverá ficar registrado em ata, bem como a indicação do documento necessário para comprovar a regularização.

8.6. Para a habilitação no presente Pregão serão exigidos do licitante os seguintes documentos:

#### 8.6.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório da indicação de seus administradores;
- c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- e) No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte - segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;
- f) No caso de cooperativa, ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; indicar o responsável pela administração com poderes para assumir obrigações e assinar documentos em nome do licitante; apontar a sua sede; além de explicitar o objeto social, que deverá ser compatível com o objeto desta licitação, conforme a tabela da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNEA, do IBGE.
- h) No caso de exercício de atividade sujeita a registro ou autorização para funcionamento: ato expedido pelo órgão competente, conforme disposto na **Parte Específica** deste Edital.
- i) Outros documentos a serem exigidos na **Parte Específica** deste Edital, de acordo com a natureza do objeto.

#### 8.6.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) As exigências de qualificação técnica dos licitantes serão aquelas discriminadas na **Parte Específica** deste Edital.

#### 8.6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Para efeito de constatação da validade de tal certidão, será observado o prazo de validade constante na própria certidão. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, será válida, para fins de qualificação econômico-financeira, a emissão de certidão, pela instância judicial competente, afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório, conforme Acórdão TCU nº 1201/2020 – Plenário.
- b) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95,
  - LG= Liquidez Geral – superior a 1
  - SG= Solvência Geral – superior a 1
  - LC= Liquidez Corrente – superior a 1Sendo,

- a) Não estar em nome desta filial;
- b) Se a licitante for a matriz da empresa e a fornecedora do objeto for uma de suas filiais, este fato deve

ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;

c) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

d) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

e) Exige-se ainda dos licitantes DECLARAÇÃO, assinada por profissional habilitado da área contábil, devidamente registrado no Conselho Regional De contabilidade-CRC, que ateste o atendimento pelo licitante dos índices econômicos previstos no edital.

8.7. A licitante ainda deverá apresentar declaração de que inexistente, no quadro funcional da empresa, menor de dezoito anos desempenhando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou menor de dezesseis anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, conforme modelo constante no Anexo VII do Edital.

## 9. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

9.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados até **03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio de e-mail ou protocolos definidos na **Parte Específica** deste Edital, que também especificará o sítio onde será divulgada a resposta do Pregoeiro.

9.2. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

9.3. Cópias dos pedidos de esclarecimentos serão disponibilizadas no site mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

9.4. O Pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

## 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

10.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital, por meio eletrônico, até **03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública

10.2. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o endereço eletrônico constante na **Parte Específica** deste Edital.

10.3. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação, e divulgar o resultado através do Sistema no endereço eletrônico mencionado na **Parte Específica** deste Edital.

10.4. A Impugnação somente possui efeito devolutivo, sendo a concessão de efeito suspensivo medida excepcional e que deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

## 11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as

condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

11.5. O recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo.

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

12.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

12.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

## **13. DO CONTRATO E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Para a aquisição do objeto junto ao licitante vencedor do certame será celebrado contrato entre este e a Contratante.

13.2. O fornecedor, após a assinatura do contrato, fica obrigado ao cumprimento dos prazos e todas as condições estabelecidas nas suas cláusulas e no edital.

13.3. A recusa da execução do objeto ou o não cumprimento de qualquer obrigação prevista ensejará a aplicação das penalidades previstas no edital e no instrumento contratual.

13.4. O fornecedor será convocado para assinar o contrato, ocasião em que terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para a realização do ato, prorrogável por igual período, mediante a apresentação de motivo justo e aceito pela Contratante, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

13.5. Quando o licitante convocado não comparecer para a assinatura do instrumento contratual no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após a negociação e a verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação; se a Licitante vencedora não assinar o Contrato ou não retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido, será aplicado o disposto independentemente das sanções previstas neste edital e no contrato.

13.6. Até a assinatura do Contrato, a proposta da Licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Contratante tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento.

13.7. Ocorrendo a desclassificação da proposta da Licitante vencedora por fatos referidos no item anterior, a Contratante poderá convocar as Licitantes remanescentes, observando o disposto no subitem 7.10 deste Edital.

13.8. O Contrato a ser firmado em decorrência deste Pregão poderá ser rescindido a qualquer tempo, independentemente de notificações ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos art.º 137, na forma do art. 138 da Lei nº 14.133/21.

13.9. Por descumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela participação no processo licitatório, poderão ser aplicadas à Licitante vencedora as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21 e no contrato a ser firmado entre as partes.

13.10. A associação da Licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem

como a fusão, cisão ou incorporação estão condicionadas à manutenção das condições de habilitação e só serão admitidas quando apresentada documentação comprobatória que justifique quaisquer das ocorrências, e com o consentimento prévio e por escrito da Contratante, e desde que não afetem a boa execução do Contrato.

13.11. Na minuta do Contrato constante do Anexo II estão fixadas as responsabilidades das partes, sanções ao contratado e demais obrigações contratuais.

13.12. A Parte Específica deste Edital disporá sobre a possibilidade de subcontratação do objeto contratado.

13.13. Caso seja adotado o Sistema de Registro de Preços ao presente certame, deverão ainda ser observadas as seguintes disposições:

13.13.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

13.13.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

13.13.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(es), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

13.13.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

#### **14. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

14.1. A **Parte Específica do Contrato** definirá o seu prazo de vigência.

14.2. O contrato terá início no dia de sua assinatura, sendo finalizado com a entrega, recebimento e pagamento, não podendo ultrapassar a vigência dos créditos orçamentários.

14.3. É vedada a assunção de obrigações que importem em necessidade de alocação de créditos orçamentários relativos a exercício financeiro futuro.

14.4. Fica resguardado o prazo de garantia do bem adquirido.

#### **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

15.1. Comete infração administrativa, nos termos o licitante ou adjudicatário que:

15.1.1. Não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;

15.1.2. Apresentar documentação falsa;

15.1.3. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

15.1.4. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

15.1.5. Não manter a proposta;

15.1.6. Cometer fraude fiscal;

15.1.7. Comportar-se de modo inidôneo;

15.1.7.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

15.2. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

15.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

15.2.2. Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

15.3. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.

15.4. As sanções serão aplicadas de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº. 11.319/2004, facultada a defesa prévia da interessada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

15.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,

15.6. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 90 e 156 e seus parágrafos, todos da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas no contrato.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

16.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

17.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Contrato ou Termo de Referência.

## **18. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

18.1. As condições de pagamento ao contratado encontram-se previstas no Termo de Referência, Termo de Contrato e no Decreto Estadual nº 15.093/2013, arts. 5º e 6º.

## **19. DO PREÇO**

19.1. Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

19.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice definido na minuta de **Contrato** anexa a este Edital.

19.2. Caso se trate de licitação para registro de preços, a atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos na minuta de **Contrato** anexa a este Edital para a variação do valor contratual.

## **20. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO**

20.1. A minuta de **Contrato** anexa a este Edital definirá eventual prestação de garantia de execução pelo licitante vencedor.

## **21. DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

21.1. A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato supervenientes devidamente comprovados, pertinente e suficiente para justificar sua revogação, ou ser anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito

devidamente fundamentado conforme disposto nos artigos 139 da Lei 14.133/21 e posteriores alterações.

21.2. A anulação da presente licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei n.º 14.133/21 art.º 148, parágrafo único.

21.3. No caso de revogação ou anulação da presente licitação ficam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ou da PROPOSTA COMERCIAL apresentada.

22.2. A licitante vencedora deverá indicar o nome do representante legal da empresa, para fins de assinatura da futura “Ordem de Fornecimento dos Materiais”, acompanhados de cópia do instrumento legal que lhe confere tais poderes.

22.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Estado do Piauí, através da Contratante, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e as exatas compreensões das formalidades.

22.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

22.6. Os documentos apresentados, que forem retirados via internet, não precisarão ser autenticados, devendo sua autenticidade ser verificada posteriormente pelo pregoeiro.

22.7. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.8. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

22.9. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

22.10. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento do Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

22.11. Aos casos omissos e às questões suscitadas durante a vigência do mesmo, aplicar-se-ão as demais disposições constantes, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal nº 10.024/2019.

22.12. A cópia do texto integral deste Edital se encontra disponível em endereços eletrônicos e na sede da Contratante, ambos mencionados na **Parte Específica** deste Edital.

22.13. Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes dos Anexos deste Edital.

22.14. Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, os seguintes Anexos, além de outros porventura mencionados na **Parte Específica** deste Edital:

### **PARTE ESPECÍFICA**

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1.1         | <p>Sistema Eletrônico utilizado no certame: <a href="https://bll.org.br/">https://bll.org.br/</a></p> <p>Cadastro eletrônico de fornecedores: CADUF/PI</p> <p>INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 11/08/2025 ÀS 23:59H (horário de Brasília)</p> <p>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 22/08/2025 ÀS 14:20H (horário de Brasília)</p> <p>DATA DA SESSÃO DISPUTA DE PREÇOS: 22/08/2025 as 15:00H (horário de Brasília)</p> <p>Endereço eletrônico: site do BLLCOMPRAS: <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a></p> <p>Local: <a href="http://www.bll.compras.com">www.bll.compras.com</a></p> <p>INFORMAÇÕES: no site da plataforma do certame</p>                                                                                                                                                  |
| 2.1         | <p>O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o <b>REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES</b>, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas no ANEXO I - Termo de Referência.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| 2.2         | <p>( ) A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse. (conforme item 3.3 do Termo de Referência)</p> <p><b>(X )</b> A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.</p> <p>( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, haja vista a natureza indivisível do objeto.</p> <p>( ) O objeto da presente licitação será adjudicado por preço global, com vistas a evitar o prejuízo para o conjunto ou a perda de economia de escala.</p> |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2.3 | <p>( ) Foi estimado o Preço Total de <b>VALOR TOTAL/GLOBAL</b> de R\$ conforme tabela de Preços do Termo de Referência, Anexo I deste Edital, sendo que os preços unitários e globais estimados representam os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item.</p> <p>( ) Foi estimado o Preço Total de (...), sendo que os preços máximos que a Administração se dispõe a pagar em relação a cada item correspondem aos preços unitários e globais estimados acrescidos do percentual definido na tabela de Preços constante no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p> <p><b>(X)</b> Os documentos referentes aos orçamentos, bem como o preço estimado da contratação, possuem caráter sigiloso e serão disponibilizados exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, conforme o disposto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>2.3.1. O preço estimado ou o preço máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 2.4 | <p>O fornecimento do objeto ocorrerá de <b>forma Integral ou parcelada</b> de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| 2.6 | <p>( ) A presente licitação não adotará o Sistema de Registro de Preços.</p> <p>( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, não havendo formação de cadastro de reserva.</p> <p>( ) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art.11, II, do Decreto Federal nº 7.892/2013:</p> <p>2.6.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.</p> <p>2.6.1.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.</p> <p>2.6.1.2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.</p> <p>2.6.1.3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.</p> <p><b>(X) A presente licitação adotará o Sistema de Registro de Preços, sendo que a formação do cadastro de reserva ocorrerá na forma do art. 82 , VII da Lei 14.133/21, e art. 43, § 6º, da Lei Estadual nº 7.482/2021.</b></p> <p>2.6.1. <i>Fica estipulado que ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada por grupo para o item ou lote, observando-se ainda o seguinte:</i></p> <p>2.6.1.1. <i>O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão da imprensa oficial, ficando disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de</i></p> |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p><i>Preços.</i></p> <p><i>2.6.1.2. Deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata quando das contratações decorrentes do registro de preços.</i></p> <p><i>2.6.1.3. Quando da necessidade de contratação, os órgãos ou entes participantes do registro de preços deverão recorrer ao órgão controlador, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.</i></p> <p><i>2.6.2. A critério do órgão controlador e em caráter excepcional, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para atender as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de padrão, qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços, negociados em iguais condições dentro da mesma licitação.</i></p> |
| <b>3.3.</b>   | <p>(X) Não poderão participar desta licitação consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição. A vedação a participação de consórcio neste certame justifica-se diante da natureza do objeto licitado, o qual apresenta natureza comum, podendo ser ofertado por um número amplo de potenciais participantes, inclusive empresas de pequeno e médio porte que em sua maioria apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira, não implicando em qualquer limitação quanto a competitividade.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>3.11</b>   | <p>( X ) Não será permitida a participação da cooperativas no certame.</p> <p><b>Súmula 281 do TCU:</b> “É vedada a participação de cooperativas em licitação quando, pela natureza do serviço ou pelo modo como é usualmente executado no mercado em geral, houver necessidade de subordinação jurídica entre o obreiro e o contratado, bem como de pessoalidade e habitualidade”.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>4.1.</b>   | <p>( X ) A fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.</p> <p>( ) A fase habilitação antecederá as fases de apresentação de propostas e lances de julgamento.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4.1.1.</b> | <p><b>(X) O presente certame não é restrito a microempresas e empresas de pequeno porte, sendo destinado à ampla concorrência.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>4.8.</b>   | <p>( X ) Considerando que o sistema de compras utilizado no certame não possui as funcionalidades respectivas, as declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser encaminhadas juntamente com os documentos de habilitação.</p> <p>( ) As declarações indicadas nos itens 4.4 a 4.6 deverão ser assinaladas no campo próprio do sistema.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>4.16.</b>  | <p>( X ) Neste certame será exigido a garantia de proposta como requisito de pré-habilitação.</p> <p>4.16.1. Será exigido o recolhimento, a título de garantia de proposta do valor correspondente a 1% (um por cento) do valor orçado pela Contratante.</p> <p>4.16.2. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.</p> <p>4.16.3. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:</p> <p>4.16.3.1. caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;</p>                                                   |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>4.16.3.2. seguro-garantia;</p> <p>4.16.3.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;</p> <p>4.16.3.4. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.</p> <p>4.16.4. A(s) garantia(s) deverá(ão) ser encaminhada (s) via sistema, quando solicitada (s) pelo Agente de Contratação/Comissão, no prazo de 2 (horas) após a divulgação do valor estimado para a contratação.</p> <p>4.16.4.1. A garantia tratada no subitem 4.16.1, deverá ter validade compatível com a informada na proposta readequada apresentada pela licitante, a partir da data de convocação informada pelo Agente de Contratação/Comissão.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>5.8.</b>   | A proposta comercial terá validade <b>mínima de 60 (sessenta) dias</b> , a contar da data da abertura da sessão pública.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>6.1.</b>   | <p><b>(X)</b> Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR LOTE (grupo de itens), observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p> <p>( ) Para julgamento das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR LOTE, para o(s) lotes: _____ e MENOR PREÇO (ou maior desconto) POR ITEM, para os itens: _____, observadas as condições definidas neste edital e anexos.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>6.1.1.</b> | O lance deverá ser ofertado pelo <b>VALOR TOTAL DO LOTE</b> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>6.8.</b>   | <p>( ) Não será estipulado intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances.</p> <p><b>(X) O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances</b>, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser <b>R\$ 100,00 (CEM) reais</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>6.15.</b>  | <p><b>(X)</b> Será adotado para o envio de lances o modo de disputa <b>“aberto e fechado”</b>, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.</p> <p>6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.</p> <p>6.15.2. Encerrado o prazo previsto no item 6.15.1 o sistema abrirá oportunidade para que a licitante da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>6.15.2.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas no item 6.15.2, poderão as licitantes dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>6.15.3. Após o término dos prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.</p> <p>6.15.3.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida, haverá o reinício da etapa fechada, para que as demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de</p> |

|            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|            | <p>classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.</p> <p>6.15.4. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhuma licitante classificada na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.</p> <p>( ) Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “aberto”, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.</p> <p>6.15.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.</p> <p>6.15.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 6.15.1 será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.</p> <p>6.15.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.</p> <p>Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 7.1.       | O prazo para o licitante detentor da melhor proposta encaminhar proposta readequada ao último lance ofertado, em formato digital, via sistema, é de <b>02 (duas) horas</b> contadas a partir da solicitação do pregoeiro.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| 8.1        | Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de <b>02 (duas) horas</b> , sob pena de inabilitação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| 8.6.2. “a” | <p>Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:</p> <p><b><u>De acordo com o Item 4.3. do Termo de Referência:</u></b></p> <p><b>4.3 Qualificação técnico-operacional</b></p> <p><i>"4.3.1 Para fins de demonstração da <b>capacidade técnico-operacional</b>, a licitante deverá comprovar aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado(s) de capacidade técnica, em nome da própria licitante (empresa), fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante forneceu <b>no mínimo 30% (trinta por cento)</b> dos quantitativos previstos para o quantitativo do IMEPI, neste Termo de Referência, observando os critérios mínimos:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) <i>Razão Social, CNPJ e dados de Contato do órgão (ou empresa) emissor;</i></li> <li>b) <i>Descrição do objeto contratado;</i></li> <li>c) <i>Prazo de entrega dos objetos e;</i></li> <li>d) <i>Assinatura e nome legível do responsável pela gestão da execução do objeto.</i></li> </ul> <p><i>4.3.2 O(s) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência.</i></p> |

|               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|---------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|               | <p>4.3.3 Para a comprovação da exigência constante do item 4.3.1. será aceito o somatório de atestados.</p> <p>4.3.4 Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).</p> <p>4.3.5 Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento de bens. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.</p> <p>4.3.6 A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos."</p> <p>4.3.7 Alvará de funcionamento da empresa.</p> <p>4.3.8 Licença sanitária da empresa.</p> |
| 8.6.3,<br>"e" | <p>( ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui capital social mínimo não inferior a (...) % do preço estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.</p> <p>( X ) A licitante que apresentar índice econômico igual ou inferior a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente, deverá comprovar que possui <b>patrimônio líquido mínimo não inferior ao percentual de 1% (um por cento)</b>, calculado sobre o valor estimado da contratação ou item pertinente, por meio de Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (conforme item 4.4.5 do Termo de Referência).</p>                                                                 |
| 9.1.          | Os <b>pedidos de esclarecimentos</b> deverão ser enviados EXCLUSIVAMENTE ao endereço eletrônico <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a> (BLLCOMPRAS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| 9.3.          | Cópias dos <b>pedidos de esclarecimentos</b> serão disponibilizadas no endereço eletrônico <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a> (BLLCOMPRAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| 10.2          | O <b>pedido de impugnação</b> deverá ser enviado ao endereço eletrônico <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a> . (BLLCOMPRAS).                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| 10.3          | O(a) Pregoeiro(a) divulgará o <b>resultado da impugnação</b> no endereço eletrônico: <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a> .                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 13.12         | <p>( X ) <b>É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.</b> (conforme item 8.1 do Termo de Referência)</p> <p>( ) Será permitida a subcontratação de ____% (_____por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.</p> <p>13.12.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.</p> <p>13.12. 2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |

|        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|--------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|        | cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| 22.12  | <p>O presente <b>edital poderá ser retirado</b> no(s) seguinte(s) endereço(s) eletrônico(s): <a href="https://bll.org.br">https://bll.org.br</a> e tce.pi.tc.br.</p> <p>Poderá também ser encontrado na sede da Contratante, conforme endereço constante no item 1.1 desta <b>Parte Específica</b>.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| 22.14. | <p>Integram este Edital, e dele fazem parte integrante, além dos Anexos mencionados na <b>Parte Geral</b> deste edital, os seguintes documentos:</p> <p>A) ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA<br/>B) ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;<br/>C) ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS;<br/>D) ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;<br/>E) ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;<br/>F) ANEXO VI - DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS;<br/>G) ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART.7º, XXXIII, DA CF/88;<br/>H) ANEXO VIII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS</p> |

*(Assinado e Datado Eletronicamente)*

**Francimar Alves de Macêdo Júnior**

Diretor Geral/IMEPI

## **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

### **1. OBJETO**

**1.1.** REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES.

### **1.2. OBJETIVOS GERAIS**

1.2.1. Promover a Defesa do Consumidor – art. 170, inc. V c/c art. 5º inc. XXXII da Constituição Federativa do Brasil – CF ) , nos termos:

Art. 170. A ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social, observados os seguintes princípios:

(...)

V - defesa do consumidor;

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo- se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes:

XXXII - o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor;

### **1.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS:**

- I. Proceder ao exame inicial e às verificações periódicas e eventuais de Medidas e instrumentos de medir, regulamentados por normas legais;
- II. Realizar a fiscalização metrológica para assegurar o uso correto das medidas e instrumentos de medir, regulamentados legalmente;
- III. Fiscalizar, quantitativamente, produtos pré-medidos;
- IV. Verificar, quanto ao aspecto formal, os indicativos da composição de produtos têxteis, blocos cerâmicos, material elétrico, capacetes, extintores de incêndio, etc Com relação ao enquadramento nas normas técnicas, características e especificações exigidas pelo INMETRO e produtos de certificação compulsória;
- V. Executar serviços de inspeção e fiscalização de veículos em uso destinado ao transporte de produtos perigosos, (álcool, gasolina, querosene, óleo diesel, G.L.P, etc .. )
- VI. Executar atividades inerentes ao controle metrológico dos instrumentos de medição, quanto à normalização e qualidade industrial, e outras atribuições definidas pelo INMETRO, para o fiel cumprimento do Convênio celebrado com este Instituto.

## 2. PREVISÃO NO PLANO ANUAL

2.1. A demanda está prevista no Plano Anual, de forma genérica e como e estamos iniciando um novo Mandado e exercício neste IMEPI , procurando assim uma melhor atuação eficiente e eficaz do órgão para atingirmos os Objetivos Gerais e Específicos inerentes ao Órgão.

## 3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1. O IMEPI é a autarquia da Administração Indireta do Governo do Piauí responsável pela execução e administração, dentro dos limites geográficos do Estado, das atividades relativas ao controle metrológico e de qualidade de bens e serviços, observada a competência da União e a orientação normativa emanada da Legislação Federal e outras que lhe sejam delegadas pelo INMETRO.

3.2. Sua Missão é defender os direitos dos consumidores, cumprindo todas as legislações consumeristas e garantindo a qualidade dos produtos e dos serviços disponibilizados para a sociedade.

3.3. O Papel do IMEPI é previsto pela Constituição Federal de 1988, visto que a mesma determina em seu artigo 170, inciso V, e no seu artigo 5º, inciso XXXII, mais detalhadamente, que “o Estado promoverá, na forma da lei, a defesa do consumidor”.

3.4. Para efetuar esta defesa, o Estado estabeleceu a Lei Nº 8.078/90, de 11.09.1990, que instituiu o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, o qual assegurou as disposições legais concernentes a Defesa do Consumidor. Dentre elas, colocou-se o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Este Sistema é integrado, conforme o artigo 105 do CDC, “pelos órgãos federais, estaduais, do Distrito Federal e municipais e as entidades privadas de defesa do consumidor”.

3.5. O IMEPI faz parte deste sistema nacional, tendo que atuar administrativamente, exercendo seu Poder de Polícia - verificando a aplicação das normas relativas à produção, industrialização, distribuição e consumo de produtos e serviços em benefício do consumidor, aplicando as penalidades administrativas cabíveis, em caso de descumprimento destas normas, e orientando tanto consumidores quanto fornecedores para se coadunarem a tais normas.

3.6. O papel educativo do IMEPI torna-se visível e primordial na sua atuação, pois através deste se pode levar a sociedade a ter acesso a serviços, produtos de qualidade, que atendam aos ditames legais referentes ao Direito do Consumidor.

## 4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

4.1. Na Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) temos (grifamos): Art. 6º Para fins desta Lei, consideram-se:

(...)

XIII- bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, **por meio de especificações usuais de mercado.** (grifos acrescidos).

4.2. Em que pese o conceito seja aberto quanto ao que seja comum, ao analisarmos a

especificações dos bens demandados, verificamos que estes: são passíveis de padronização por critérios objetivos de desempenho e qualidade comuns no mercado correspondente; possuem especificações usuais de mercado; e <sup>2</sup> possuem disponibilidade no mercado.

**4.3.** Por ser a redação do inciso XIII do art. 6º da NLL idêntica àquela adotada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002, entende-se pela viabilidade de aplicação dos entendimentos doutrinários e jurisprudenciais acerca dos “bens e serviços comuns” já desenvolvidos desde o início da década de 2000.

**4.4.** Na Doutrina o Mestre AMORIM<sup>1</sup> esclarece:

**Não há antinomia intrínseca entre bens e serviços “comuns” e “complexos”. A perspectiva de adjetivação do objeto da contratação deve ser pautada pela ótica do mercado relevante.** Afinal, ainda que ostente características complexas de execução e que demande o acompanhamento de um responsável técnico detentor de qualificação profissional específica, tal serviço **será considerado “comum” se houver, por parte do mercado relevante, pleno domínio das técnicas de sua realização, permitindo uma proposição objetiva e padronizada de execução do objeto.** É esse o entendimento que se extrai da expressão “especificações usuais de mercado” utilizada no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 10.520/2002.(grifos acrescidos).

**4.5.** No mesmo diapasão resta assentado pelo Tribunal de Contas da União:

**TCU ACÓRDÃO N.º 1.046/2024 Plenário:**

**[...] a complexidade do serviço não é o fator decisivo para inseri-lo, ou não, no conceito de ‘serviço comum’, mas sim o domínio do mercado sobre o objeto licitado.** Caso apresente características padronizadas (de desempenho e de qualidade) e **se encontre disponível, a qualquer tempo, em um mercado próprio, o serviço pode ser classificado como serviço comum [...]** “bem ou serviço comum” deve ser entendido como aquele que detém características padronizadas, identificável por denominação usual no mercado. Portanto, **a noção de “comum” não está vinculada à estrutura simples de um bem ou de um serviço.** Do mesmo modo, a estrutura complexa também não é razão bastante, por si só, para retirar a qualificação de “bem ou serviço comum” (grifos acrescidos)

**4.6.** Nessa linha, merece destaque o Enunciado nº 26 da I Jornada de Direito Administrativo do Conselho da Justiça Federal, realizada no mês de agosto de 2020:

**A Lei n. 10.520/2002 define o bem ou serviço comum baseada em critérios eminentemente mercadológicos,** de modo que a complexidade técnica ou a natureza intelectual do bem ou serviço não impede a aplicação do pregão se o mercado possui definições usualmente praticadas em relação ao objeto da licitação. (grifos acrescidos).

<sup>1</sup> AMORIM, Victor Aguiar Jardim de. Licitações e Contratos Administrativos. Teoria e Jurisprudência. 3 ed. Brasília. Senado Federal.2020. p. 93

4.7. Logo, os serviços a serem contratados **CLASSIFICAM-SE COMO BENS COMUNS**

## 5. DA ESCOLHA DA MODALIDADE

5.1. A escolha da modalidade Pregão, conceituada pelo capítulo III, art. 6º inciso XLI, da Lei 14.133/2021, é modalidade obrigatória para aquisição **de bens e serviços comuns**, como é o caso em tela para o objeto, REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI E DEMAIS ORGÃOS PARTICIPANTES, deste modo resta clara a viabilidade de sua utilização para adquirir os itens, objeto do presente certame, na forma da Lei.

5.2. O Pregão em sua forma eletrônica, facilita a participação de vários fornecedores, o que amplia a disputa licitatória, promove desta forma a possibilidade de uma aquisição mais vantajosa para Administração.

5.3. Será adotado o Sistema de Registro de Preços, conceituado pelo capítulo III, art. 6º inciso XLV, da Lei 14.133/21 nos termos:

XLV - sistema de registro de preços: conjunto de procedimentos para realização, mediante contratação direta ou licitação nas modalidades pregão ou concorrência, de registro formal de preços relativos a prestação de serviços, a obras e a aquisição e locação de bens para contratações futuras

5.4. Desta forma, devido a fatores externos, tais como quantitativo dos locais a serem limpos e higienizados, estruturado, devido as expansões de departamentos pertencentes a administração, como utilização de unidades alugadas, obras em construção, além do remanejamento de servidores aprovados em concurso publico, e/ou terceirizados, necessitando da estrutura no todo ou em parte do objeto não é possível prever com exatidão a quantidade de itens a serem adquiridos.

5.5. O Sistema de Registro de Preços permite a aquisição de forma fracionada, faz valer o princípio da economicidade e se mostra mais vantajoso para a presente aquisição.

## 6. DO PROCEDIMENTO AUXILIAR – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O próprio Tribunal de Contas da União ( TCU ) se manifesta a respeito da utilização do Sistema de Registro de Preços como a forma mais viável para a contratação empresa (s) especializada (s) no fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e demais órgãos participantes, nos termos:

**Acórdão TCU 2300/2015 – Plenário**

**Ementa:** *Valida o uso do registro de preços para materiais de consumo, como itens de expediente e limpeza, desde que haja previsão de demanda contínua e padronização.*

**Fundamento:** O registro de preços é adequado para compras repetitivas e homogêneas, garantindo economicidade e eficiência (Lei nº 8.666/1993, art. 15).

**Trecho relevante:** *"A modalidade de registro de preços mostra-se*

*adequada para aquisições de materiais de expediente e limpeza, desde que observados os princípios da impessoalidade, moralidade e economicidade."*

(...)

**Acórdão TCU 2476/2019 – Plenário**

**Ementa:** Confirma a legalidade do registro de preços para materiais de escritório e limpeza, desde que:

- Os itens sejam **padronizados** (ex.: papel A4, caneta azul, detergente neutro).
- A licitação seja **competitiva** (com ampla disputa entre fornecedores).

**Trecho relevante:** *"A padronização dos itens é essencial para evitar dispersão de recursos e garantir a comparabilidade das propostas."*

(...)

**Acórdão TCU 3421/2020 – Plenário**

**Ementa:** Aprova a divisão em lotes (ex.: material de expediente em um lote e material de limpeza em outro) para ampliar a competição.

**Determina** que a administração **monitore o uso efetivo** do registro para evitar desperdício.

**Trecho relevante:** *"A segmentação em lotes favorece a participação de pequenas empresas e a competitividade."*

**6.2.** A previsão da utilização do Procedimento Auxiliar Sistema de Registro de Preços esta previsto nos arts. 82 a 86 da Lei 14.133/21, devendo-se obedecer as formalidades legais bem como a manifestação quanto ao Procedimento de Intenção de Registro de Preços anterior a fase de Divulgação do Edital.

**6.3.** Dos órgãos aderentes ao procedimento licitatório:

- 6.3.1. Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia;
- 6.3.2. Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Acre;
- 6.3.3. Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Pernambuco;
- 6.3.4. Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão.

## **7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DO CERTAME**

### **7.1. HABILITAÇÃO**

#### **7.1.1. HABILITAÇÃO JURIDICA**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Publico de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

b) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

- c) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

### **7.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento dos fornecimento de material de expediente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas.
- b) O(s ) atestado(s) de Capacidade Técnica deverão apresentar dados suficientes para a verificação de sua autenticidade, identificação da entidade expedidora e do responsável que o assinar, bem como deve propiciar a confirmação de que houve cumprimento da obrigação na forma e prazo exigidos para o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- c) Conforme o §2º do art. 67 da Lei nº 14.133, de 2021, “será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 30% (trinta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados”. Além disso, registre-se que só é possível a exigência de atestado quanto às parcelas de maior relevância, entendidas essas como as que possuem valor individual igual ou superior a 4% do valor total estimado da contratação (art. 67, §1º).
- d) Serão aceitos atestados fornecidos em nome da empresa matriz ou da(s) eventual(is) empresa(s) filial(is).
- e) Não será aceita a substituição do Atestado de Capacidade Técnica por cópia de contratos, tendo em vista que a simples existência do contrato não comprova a capacitação técnica da empresa, sendo que o atestado, por ser uma declaração formal do órgão público ou empresa privada, é o único meio de atestar o correto fornecimento do objeto. Será aceito a cópia do respectivo contrato para a complementação das informações dos atestados apresentados, se necessário.
- f) A licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **7.1.3. - QUALIFICAÇÃO ECONOMICA FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, ou de sociedade simples;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- c) O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do balanço

patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, atestando a boa situação financeira, conforme art. 7.2 da IN/MARE 05/95, Portaria GAB. SEAD. No 88/15:

LG= Liquidez Geral – superior a 1 SG= Solvência Geral – superior a 1 LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC + RLP) / (PC + PNC)$   $SG = AT / (PC + PNC)$

$LC = AC / PC$

Onde:

AC= Ativo Circulante

RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante

PNC= Passivo Não Circulante AT= Ativo Total

d) As demonstrações contábeis apresentadas poderão ser submetidas à apreciação do Conselho Regional de Contabilidade.

e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

f) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

#### **7.1.4. - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste certame.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

d) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas, ou positiva com efeitos de negativa);

e) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora- Geral da Fazenda Nacional;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

f.1. Caso o Licitante seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da

lei.

f..2. O Licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

- g) Em nome da licitante, com número do CNPJ e com o respectivo endereço da mesma;
- h) Se a licitante for a matriz de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;
- i) Se a licitante for a filial de uma empresa, todos os documentos deverão estar em nome desta filial;
- j) Se a licitante for a matriz da empresa e a Licitantea do objeto for uma de suas filiais, este fato deve ser expressamente registrado em declaração apresentada na qual a licitante indicará qual filial executará o objeto da licitação. Neste caso, os documentos relativos à regularidade fiscal, exigidos para a habilitação, deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial, simultaneamente;
- k) Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela sua própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
- l) Serão aceitos registros de CNPJ de licitantes matriz e filiais com diferenças de números nos documentos pertinentes ao CND e ao FGTS quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições pela licitante.

## **8. DA VISTORIA PARA O CERTAME**

**8.1.** A participação na presente licitação pressupõe o pleno conhecimento de todas as condições para execução do objeto constantes dos documentos técnicos que integram este Termo de Referência, podendo a licitante, caso entenda necessário, optar pela realização de vistoria no local de prestação dos serviços.

- a) Caso opte pela vistoria o prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se esta até no máximo até 03 (três ) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame em horários de expediente no e-mail disponibilizado pela Comissão de Contratação neste Termo de Referência.
- b) A vistoria será acompanhada por servidor designado para esse fim, em dia e horário previamente agendados, conforme item anterior .
- c) Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para o ato.

**8.2.** Eventuais dúvidas de natureza técnica decorrentes da realização da vistoria deverão ser encaminhadas à Comissão de Licitação, através de e-mail da Comissão de Contratação, indicado neste Termo de Referência.

## **9. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

**9.1.** A licitação do objeto consubstanciado neste Termo de Referência é dividida em 06 (seis ) LOTES (grupo de itens), sendo os Lotes 04 a 06 exclusivo para participação de empresas ME ou

EPP, na forma da Lei Complementar 123/06, conforme tabela constante nos anexos deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos LOTES for de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõe.

**9.2.** Para o julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de MENOR PREÇO por LOTE (grupo de itens), devendo o licitante cotar o valor unitário e total, observadas as condições definidas neste Termo de Referência, edital e anexos.

**9.3.** O licitante deverá consignar na proposta comercial o valor unitário e o valor total do LOTE.

**9.4.** A proposta comercial terá validade mínima de 90 (noventa ) dias, a contar da data da abertura da sessão pública.

**9.5.** Na elaboração de sua proposta, o licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação., ou realizar a visita técnica nos termo do item

**9.6.** O lance deverá ser ofertado pelo VALOR TOTAL GLOBAL DO LOTE.

**9.7.** O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).

**9.8.** As licitantes deverão anexar a proposta para análise inicial do Agente de Contratação, devendo cotar todos os itens que compõe o Lote/Grupo sob pena de desclassificação.

**9.9.** É vedado ao licitante qualquer forma que identifique a Proposta antes da Fase de Lances.

## **10. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

**10.1.** Execução de serviços de **FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA.**

## **11. MODELO DE GESTÃO**

**11.1.** O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

**11.2.** Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

**11.3.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput), cabendo-lhe:

**11.3.1.** Ater-se ao Termo de Contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

**11.3.2.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**11.3.3.** Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

**11.3.4.** Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo);

11.3.5. Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo).

11.3.6. Receber e encaminhar imediatamente as Faturas/Notas Fiscais, devidamente atestadas (assinadas) ao Setor de Contabilidade;

11.3.7. Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

11.3.8. Rejeitar os serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do Fiscal, nesses casos, deverá observar o que reza o Termo de Contrato e/ou o ato convocatório da licitação, principalmente em relação ao prazo ali previsto;

11.3.9. Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

11.3.10. Zelar para o cumprimento fiel de todas as condições previstas neste Termo de Referência e Contrato.

11.3.11. notar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

11.3.12. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

**11.4.** O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se Termo de Referência – Compras – Lei nº 14.133/21 – verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

**11.5.** O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

**11.6.** Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

11.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

**11.7.** As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

**11.8.** O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**11.9.** Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de

execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros (IN 5/2017, art. 44, 31º).

**11.10.** Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

**11.11.** Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

**11.12.** Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

11.12.1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial;

11.12.2. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

11.12.3. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

11.12.4. Coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

11.12.5. Coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos;

11.12.6. Elaborar o relatório final de que trata a com as informações obtidas durante a execução do contrato;

11.12.7. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

11.12.8. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

11.12.9. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

## **12. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

12.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta- corrente indicados pela CONTRATADA, no prazo máximo de até 30 (trinta ) dias úteis contados da finalização da liquidação.

12.2. A CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, deverá providenciar o credenciamento no Sistema Operacional de Gestão Orçamentária e Financeira

do Estado para agilizar e controle de dados viabilizar o pagamento da fatura vincenda no curso da execução do contrato.

12.3. A CONTRATADA deverá emitir e protocolar a nota fiscal no sistema pertinente acompanhada da regularidade fiscal e trabalhista (CND-Federal, CRF e CNDT ou SICAF), para fins de validação/atesto pelo fiscal do contrato e posterior liquidação, que caracterizará o recebimento definitivo.

12.4. O prazo de liquidação será de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal com atesto.

12.5. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: prazo de validade, data da emissão, dados do contrato e do órgão contratante, o período respectivo de execução do contrato, o valor a pagar e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao CONTRATANTE.

12.7. O CONTRATANTE deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.8. Constatando-se junto ao SICAF, a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.10. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

12.11. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

12.12. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.13. No caso de atraso pelo CONTRATANTE, os valores devidos à CONTRATADA serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do IPCA de correção monetária.

### **13. SELEÇÃO DO FORNECEDOR/BENEFICIÁRIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

13.1. Enquadramento legal:

13.1.1. Trata-se de contratação de empresa que REGISTRO DE PREÇOS COM VISTAS A SUBSIDIAR AS CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS **ESPECIALIZADAS NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ E DEMAIS ÓRGÃOS E ÓRGÃOS PARTICIPES** selecionado mediante processo licitatório no rito comum previsto no art. 17 c/c art. 28, inc. I da Lei 14.133/21 nos termos:

Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:

- 13.1.1.1. - preparatória;
- 13.1.1.2. - de divulgação do edital de licitação;
- 13.1.1.3. - de apresentação de propostas e lances, quando for o caso;
- 13.1.1.4. - de julgamento;
- 13.1.1.5. - de habilitação;
- 13.1.1.6. - recursal;
- 13.1.1.7. - de homologação.

Art. 28. São modalidades de licitação:

I - pregão;

13.2. Desta forma o procedimento será realizada sob a Modalidade Pregão na forma Eletrônica e com Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços.

14. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art.6º, Inciso XXIII, alínea j)**

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do IMEPI.

14.2. A contratação será atendida pela dotação a ser informada oportunamente pela Secretaria de Administração e Finanças.

14.3. Tendo em vista tratar-se de Procedimento Auxiliar de Sistema de Registro de Preços previsto no art. 82 da Lei 14.133/21, não há necessidade da informação da Dotação orçamentária, que deverá ser indicada somente à época da contratação conforme art. 17 do Dec. Federal 11.462/23.

FONTE DE RECURSOS – 700 - CONVENIOS

ELEMENTO DE DESPESA : 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).

15. **CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL:**

15.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

( ) Não. ( X ) Sim - discrimine a seguir:

15.2. A contratada deverá comprometer-se a adotar medidas e procedimentos referentes ao desenvolvimento nacional sustentável, observando as normas específicas, entre elas a Lei n. 12.349/2010.

15.3. Todo o material a ser utilizado será por meio de processos eletrônicos, e internet o que contribuem sobremaneira para a capacitação e orientação dos servidores, o que traz economicidade e contribui para a sustentabilidade: economia de deslocamento e de consumo de papel, e consequentemente de custos. Para esta contratação não foi exigido material escrito.

15.4. As contratações decorrentes deste Registro de Preços devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental previstos na especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no Edital como requisito previsto em lei especial.

15.5. Em consonância com o inciso XI do art. 7º da Lei no 12.305/2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos, deve ser dada prioridade aos produtos reciclados e recicláveis, sempre que possível e no que couber, bem como devem ser utilizados critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.

15.6. O(a) licitante vencedor(a), para a execução dos serviços, objeto do presente Termo de Referência, deverá observar as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial as contadas no art. 5º e 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG no 01, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, para estabelecer critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações realizadas pela administração pública federal direta, autárquica e fundacional e pelas empresas estatais dependentes, e instituiu a Comissão Interministerial de Sustentabilidade na Administração Pública - CISAP, no que couber, e, ainda:

15.6.1. Utilização de materiais que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1; 15448-2;

15.6.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

15.6.3. Que os materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restricon of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);

15.6.4. O Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, da CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO, ed. 2022, dispõe que o licitante deve atender, no que couber:

15.6.5. A INSTRUÇÃO NORMATIVA no 2, de 04 de junho de 2014: Dispõe sobre regras para a aquisição ou locação de máquinas e aparelhos consumidores de energia pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, e uso da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) nos projetos e respectivas edificações públicas federais novas ou que recebam retrofit.

15.6.6. Nas aquisições ou locações de máquinas e aparelhos consumidores de energia, que estejam regulamentados no âmbito do Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE), conforme publicação no sítio eletrônico [www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica](http://www.gov.br/inmetro/pt-br/assuntos/avaliacao-da-conformidade/programa-brasileiro-de-etiquetagem/tabelas-de-eficiencia-energetica), deverá ser exigido, nos instrumentos convocatórios, que os modelos dos bens fornecidos estejam classificados com classe de eficiência "A" na Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (ENCE) vigente no período da aquisição.

15.6.7. Quando não existir, no período de aquisição, um mínimo de três fornecedores com

modelos etiquetados com a ENCE classe "A" para a sua categoria, devem ser admitidos produtos etiquetados com as ENCEs nas duas classes mais eficientes que possuam um mínimo de três fornecedores com modelos etiquetados, admitida a complementação de números de fornecedores de uma classe com a de outra.

15.6.8. Para os fins do disposto no art. 2º do Decreto no 7.746/2012, são considerados critérios e práticas sustentáveis, entre outras:

- a) baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;
- b) preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;
- c) maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;
- d) maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;
- e) maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;
- f) uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;
- g) origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e
- h) utilização de produtos florestais madeireiros e não madeireiros originários de manejo florestal sustentável ou de reflorestamento.

## **16. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

16.1. São obrigações do órgão contratante, além daquelas dispostas em lei:

16.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

16.1.2. Proporcionar todas as informações e documentos indispensáveis à boa execução das obrigações decorrentes do contrato.

16.1.3. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal.

16.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que exijam medidas corretivas.

16.1.5. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas na Lei e neste Termo de Referência.

16.1.6. Sustar a execução do curso caso esteja em desacordo com o especificado ou por qualquer outro motivo que caracterize a necessidade de tal medida.

16.1.7. Disponibilizar espaço, sala ou auditório, quando for o caso, com sistema de refrigeração, recursos audiovisual para e demais estruturas necessárias para a consecução do objeto deste Termo.

16.1.8. Designar Fiscal do Contrato e Gestor do Contrato na forma da Lei 14.133/21

16.1.9. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

16.1.10. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

16.1.11. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

16.1.12. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

- a) Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;
- b) Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;
- c) Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e
- d) Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens;

16.1.13. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto da Ata de Registro de Preços.

16.1.14. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

16.1.15. Fiscalizar o cumprimento dos requisitos legais, quando a CONTRATADA houver se beneficiado da preferência estabelecida pelo Sistema de Registro de Preços ;

16.1.16. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresente condições adequadas ao cumprimento, pela CONTRATADA, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

16.1.17. Formalizar, por meio de Ordem de Serviço, a solicitação dos serviços, informando a CONTRATADA sobre o tema de cada evento/atividade, bem como informar o local de prestação do serviço e necessidade de deslocamento (quando necessário);

16.1.18. Aprovar os deslocamentos de profissionais a serviço previstos em Ordem de Serviço;

16.1.19. Propiciar à CONTRATADA o pleno exercício das atividades contratadas, disponibilizando acesso prévio aos locais onde serão realizados os eventos (quando presenciais), acesso às salas virtuais, dentre outros. 12.1.20Reservar local adequado para o posicionamento dos profissionais em eventos presenciais, visando garantir a qualidade dos serviços.

## **17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

17.1. São obrigações da contratada, além daquelas dispostas em leis e normas pertinentes:

17.1.1. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor da contratação.

17.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado ao CONTRATANTE ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos o valor correspondente aos danos sofridos.

17.1.3. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

17.1.4. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos.

17.1.5. Garantir o sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que venham a ter acesso em razão dos serviços prestados, não podendo, sob qualquer pretexto,

revelá-los, divulgá-los ou reproduzi-los.

17.1.6. Atuar em conformidade com a legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa

física identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), e incluindo, entre outros, a Lei 12.965 (Marco Civil da Internet), de 23 de abril de 2014, o Decreto Federal 8.771, de 11 de maio de 2016, a Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais do IMEPI e demais leis e regulamentos aplicáveis.

17.1.7. Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na contratação.

17.1.8. Não ceder, transferir a terceiros ou sublocar, no todo ou em parte o presente Contrato.

17.1.9. Alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução dos serviços, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas e previdenciários.

17.1.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

17.1.11. Enviar ao Contratante, mensalmente ou sempre que solicitado, relatórios detalhados sobre as atividades realizadas e encaminhar, de imediato, cópias de peças iniciais, defesas, recursos e outras peças processuais protocolizados, bem como Pareceres e demais expedientes produzidos, sempre que solicitado.

17.1.12. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

17.1.13. Indicar, quando da emissão do contrato, o endereço, telefone fixo, celular de contato da sede da empresa ou do escritório de representação, qualquer que seja seu endereço, informando os dados do responsável pelos serviços, com o CONTRATANTE manterá contato;

17.1.14. Executar o objeto de acordo com as cláusulas, condições, prazos, especificações qualitativas e quantitativas estipuladas neste Termo de Referência, no edital da licitação e respectivos anexos, sob pena de aplicação de multa e demais cominações;

17.1.15. Prestar os serviços com qualidade, eficiência, presteza, sigilo, é43ca e pontualidade, em conformidade com o presente Termo de Referência, com o edital e com o que for declarado na proposta vencedora que exceda e não prejudique o especificado no edital;

17.1.16. Executar as cláusulas contratuais, tanto quantitativamente quanto qualitativamente, garantindo a conformidade dos serviços com o objeto deste Termo e do edital da licitação, prestando as informações cabíveis quando forem constatadas não conformidades com as respectivas cláusulas;

17.1.17. Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo CONTRATANTE, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;

17.1.18. Levar imediatamente ao conhecimento do fiscal do contrato qualquer fato

extraordinário ou anormal que ocorrer na execução do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

17.1.19. Remover, reparar, corrigir, refazer ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o serviço ou material no qual forem constatadas falhas, defeitos, incorreções ou quaisquer danos em até 2 horas;

17.1.20. Responder e arcar por perdas, danos e prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por imperícia, ineficiência ou irregularidade cometida por seus técnicos, empregados ou prepostos envolvidos na execução dos serviços, em razão de ação ou omissão, respondendo também pelo ônus decorrente de sua culpa ou dolo, na prestação dos serviços, não excluindo nem diminuindo a responsabilidade pelos danos que forem constatados o acompanhamento, controle e fiscalização exercidos pela Administração Pública. As reparações e indenizações dos prejuízos serão devidas independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que a Contratada estiver sujeita;

17.1.21. Apresentar, independente de solicitação formal, os documentos próprios que comprovem as respectivas regularidades jurídicas, fiscais e trabalhistas, assim como a qualificação da respectiva equipe técnica, no ato da assinatura do contrato ou quando solicitado pelo fiscal;

17.1.22. Manter todas as condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e qualificação técnica e econômico-financeira, que ensejaram a contratação, durante toda a vigência do contrato;

17.1.23. Prover mão-de-obra qualificada para a prestação dos serviços, conforme determina a legislação trabalhista vigente, atendendo aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência e afastando os empregados cuja permanência no serviço for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da empresa quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados afastados deverão ser substituídos por outros, de categoria profissional idêntica;

17.1.24. Manter equipe adequada e qualificada durante todo o processo de prestação de serviços;

17.1.25. Manter um preposto capacitado e aceito pelo CONTRATANTE para gerenciar, supervisionar, representar técnica e administrativamente a Contratada ou fornecer informações sobre os serviços, sempre que necessário, durante todo o período de vigência do contrato;

17.1.26. Efetuar, sem ônus para o CONTRATANTE, a reposição dos profissionais, em caráter imediato, em eventual ausência;

17.1.27. Responsabilizar-se pela substituição dos colaboradores em serviço que estão prestando apoio durante todo o evento, inclusive com controle da escala de trabalho dos profissionais, não sendo permitida a prorrogação da jornada de trabalho, além do previsto na legislação, respeitando a carga horária de cada profissão;

17.1.28. Manter disponibilidade de efetivo dentro dos padrões exigidos neste Termo para atender eventuais acréscimos solicitados pelo CONTRATANTE, bem como impedir que a mão-de-obra que cometer falta disciplinar, qualificada como de natureza grave, seja mantida ou volte a prestar os serviços;

17.1.29. Atender de imediato as solicitações quanto às substituições da mão-de-obra

desqualificada ou entendida como inadequada para a prestação dos serviços;

17.1.30. Fornecer aos seus funcionários uniformes para a realização dos serviços. A CONTRATADA não poderá repassar os custos de qualquer um dos itens do uniforme e equipamentos a seus empregados;

17.1.31. Responsabilizar-se pelo treinamento, uniformização, identificação, alimentação, transporte e todas as demais despesas de seus funcionários;

17.1.32. Arcar com todos os ônus e encargos sociais e trabalhistas, relativamente aos seus empregados, conforme legislação pertinente , e de quaisquer outros em decorrência da sua condição de empregadora, no que diz respeito aos seus colaboradores, que não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE, apresentando, sempre que solicitadas, as correspondentes comprovações;

17.1.33. Responder por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, inerentes aos seus funcionários, tais como salários, horas extras, adicionais, seguros, indenizações, tributos, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, equipamentos e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público.

17.1.34. Responsabilizar-se pela segurança e por quaisquer acidentes de que venham a ser vítimas os seus colaboradores em serviço, cumprindo todas as suas obrigações quanto às leis trabalhistas e previdenciárias e lhes assegurando as demais exigências para o exercício das atividades;

17.1.35. Assumir todos os gastos e despesas feitas para o adimplemento das obrigações decorrentes do contrato;

17.1.36. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação. ;

17.1.37. Cumprir todas as normas internas e procedimentos administrativos do Contratante e as orientações do fiscal do contrato;

17.1.38. Planejar, conduzir e executar os serviços dentro das Normas de Segurança do Trabalho, Saúde e Meio Ambiente vigentes e exigíveis por Lei;

17.1.39. Responsabilizar-se pelo sigilo das informações e dados repassados pelo CONTRATANTE por força do objeto deste Termo;

17.1.40. Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

17.1.41. Designar o responsável pelo acompanhamento da execução das atividades, em especial da regularidade técnica e disciplinar da atuação da equipe técnica alocada, e pelos contatos com o CONTRATANTE;

17.1.42. Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE;

17.1.43. Obedecer às normas e rotinas do CONTRATANTE, em especial as que disserem respeito à segurança, à guarda, à manutenção e à integridade das informações existentes ou geradas durante a execução dos serviços;

17.1.44. Manter bens e equipamentos necessários à realização dos serviços, de qualidade

comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade adequada à boa execução dos trabalhos, cuidando para que os equipamentos elétricos sejam dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica;

17.1.45. Submeter à CONTRATANTE relatório mensal sobre a prestação dos serviços, relatando todos os serviços realizados, eventuais problemas verificados e qualquer fato relevante sobre a execução do objeto contratual;

17.1.46. Fornecer à equipe alocada para a execução dos serviços os equipamentos de proteção individual adequados à atividade, o necessário treinamento e fiscalizar sua efetiva utilização;

17.1.47. Prestar os serviços por intermédio da equipe indicada nos documentos apresentados na fase de habilitação, a tulo de qualificação técnica, quando exigida;

17.1.48. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes, necessários à execução do objeto da licitação;

17.1.49. A CONTRATADA se obriga a respeitar rigorosamente a legislação nacional vigente sobre Higiene, Segurança e Medicina do Trabalho, acatando recomendações outras que, neste sentido, lhe sejam feitas pela CONTRATANTE;

17.1.50. A CONTRATADA será responsável pelo recrutamento, administração, transporte, acomodação, alimentação e outras obrigações relacionadas com o emprego de mão-de-obra, não cabendo a CONTRATADA nenhuma responsabilidade em relação aos seus empregados;

17.1.51. A CONTRATADA não poderá pleitear acréscimo de preços sob a alegação de falhas, omissões ou inexigibilidade de qualquer natureza, entendendo-se como previsto no preço ofertado, todos os custos de execução, exceto com relação as ressalvas legais;

17.1.52. Os empregados do(s) Prestador(es) de Serviço(s) devem estar devidamente identificados e apresentarem sua identificação funcional quando solicitada, nos termos da cláusula. Em caso de recusa, o representante e o Prestador de Serviço serão comunicados para que sejam tomadas providências.

## **18. SANÇÕES APLICÁVEIS**

18.1. Resguardados os direitos que a Administração têm de aplicar as penalidades legalmente previstas, no caso de inadimplemento parcial ou total do objeto do presente certame serão aplicadas as seguintes multas obedecendo ao disposto na Lei n. 14.133/21:

18.1.1. Inexecução parcial do contrato: multa compensatória de 1% (um por cento), por dia de inexecução, incidente sobre o valor do objeto inadimplido. Será considerada inexecução parcial do contrato a prestação do curso com atrasos acima de 30 minutos ou carga horária total inferior a 90% (noventa por cento) do que fora contratada.

18.1.2. Inexecução total do contrato: multa compensatória de 1% (um por cento), incidente sobre o valor integral do objeto contratado. Será considerada inexecução total do contrato a prestação do curso com carga horária total inferior a 75% ( setenta e cinco por cento) do que fora contratada.

## **19. DA SUBCONTRATAÇÃO**

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório conforme entendimento exarado no Acórdão TCU 2679/2018-Plenário: “os serviços cuja comprovação for exigida por

atestados para fins de habilitação não podem ser subcontratados”.

## **20. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

20.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, na forma do art. 84 da Lei 14.133/21

## **21. DA DURAÇÃO DOS CONTRATOS**

21.1. A duração do contrato será de até 05 (cinco) anos, contados da data de sua eficácia, publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado, e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) podendo ser prorrogado na forma e prazos previsto no art. 106 da Lei 14.133/21.

RELAÇÃO DE ANEXOS:

ANEXO I - QUANTITATIVOS TOTAIS

*(Assinado e Datado Eletronicamente)*

**Marcos Marcelo dos Santos Portela**

Diretor Administrativo/Financeiro

**ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA – QUANTITATIVOS TOTAIS**

**ANEXO I – QUANTITATIVOS TOTAIS**

**LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Unidade   | Quantidade |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|
| 1    | ALFINETE, Numeração: 01, Aplicação: para mapa, Material(is) Corpo: metal, Material(is) Cabeça: plástico, Cor(es): variadas, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 unidades. Observação:                                                                                                   | embalagem | 11600      |
| 2    | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, vermelho e preto, Referência: 03. Observação:                                                                                                                                                                                         | unidade   | 8700       |
| 3    | APAGADOR QUADRO, Aplicação: para quadro branco, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): feltro macio, c/ estojo para 02 marcadores. Observação:                                                                                               | unidade   | 5800       |
| 4    | APONTADOR, Modelo: comum, Material: plástico, Material da Lâmina: aço, Cor: a ser definida, Características Adicionais: c/ depósito removível. Observação:                                                                                                                                   | unidade   | 11600      |
| 5    | BARBANTE, Composição: 100% algodão, Aplicação: para amarrações diversas, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): e/ 08 fios, Unidade de Fornecimento: rolo e/ 200g. Observação:                                                                                            | rolo      | 17400      |
| 6    | BORRACHA, Tipo: apagadora, Material(is): plástico, Cor(es): branca, Dimensão(ões): 40mm x 25mm x 12mm (A x L x C), variação aceitável de $\pm 5$ , Característica(s) Adicional(is): não tóxica, c/ capa protetora. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação:                  | unidade   | 13775      |
| 7    | CAIXA ARQUIVO, Tipo: arquivo morto; Material: plástico polionda; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões (CxLxA): 380 x 180 x 290mm ( $\pm 5\%$ ).                                                                                                                             | und       | 94063      |
| 8    | CAIXA CORRESPONDÊNCIA, Tipo: DUPLA BANDEJAS ARTICULÁVEIS; Material: acrílico; Cor: a ser definida pelo solicitante; Tamanho (CxLxA): 37cm x 25cm x 3cm, variação aceitável de $\pm 2\%$ .                                                                                                    | und       | 2820       |
| 9    | CAIXA, Aplicação: para arquivos, Material: plástico polionda, Cor: a ser definida, Dimensões: 245mm x 245mm x 130mm (A x L x P), variação $\pm 5$ mm, Característica Adicional: desmontável. Observação:                                                                                     | unidade   | 13050      |
| 10   | CANETA ESFEROGRÁFICA, Tipo Escrita: média, Formato: hexagonal, Material: corpo plástico transparente, ponta c/ esfera em tungstênio, Cor: azul, preta ou vermelha, Características Adicionais: c/ identificação da marca, tampa antiasfixiante, sem falhas e borrões na escrita. Observação: | unidade   | 11600      |
| 11   | CANETA HIDROGRÁFICA, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: c/ tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo c/ 12 unidades Observação:                 | estojo    | 14500      |
| 12   | CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Ponta: chanfrada, Cor: a ser definida, Características: tinta fluorescente a base de água, atóxica, não recarregável. Observação:                                                                                                              | unidade   | 21750      |
| 13   | CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Dimensões: 66cm x 50cm (C x L). Observação:                                                                                                                                                     | unidade   | 13050      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |        |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 14 | CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº3/0, Característica(s) Adicional(is): c/ tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 50 unidades. Observação:                                                                                                                                                                                                                          | caixa     | 8700   |
| 15 | CLIPS, Material(is): metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho(s): nº1/0, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 100 unidades. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                        | embalagem | 11600  |
| 16 | CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 50 unidades Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                    | caixa     | 11600  |
| 17 | CLIPS, Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 2; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und       | 32356  |
| 18 | COLA SILICONE, Tipo: quente, bastão fino; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | und       | 1329   |
| 19 | COLA SILICONE, Tipo: quente, bastão grosso; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und       | 110165 |
| 20 | COLA, Composição: a base de PVA, Aspecto Físico: liquido, Cor(es): branca, Característica(s) Adicional(is): não tóxica, lavável, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 90g. Observação:                                                                                                                                                                                                                  | embalagem | 2900   |
| 21 | COLA, Tipo: bastão, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Composição: silicone, Aspecto Físico: sólido, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 11mm, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 1Kg. Observação:                                                                                                                                                                                          | embalagem | 17400  |
| 22 | COLA, Tipo: bastão, Composição: polivinil pirrolidone (PVP), Aspecto Físico: sólido, Característica(s) Adicional(is): atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 10g. Observação:                                                                                                                                                                                                                    | embalagem | 11600  |
| 23 | COLCHETE, Material: aço; Tamanho: 05; Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und       | 11425  |
| 24 | COLCHETE, Material: aço; Tamanho: 15; Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | und       | 8898   |
| 25 | COLCHETE, Material: aço; Tamanho: Nº08; Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | und       | 1930   |
| 26 | COPO PLÁSTICO, Aplicação: uso em refeitório; Modelo: com alça; Material: polipropileno, BMC ou SMC, virgem de primeiro uso; Altura: 85mm, espessura: 3mm, largura da alça: 1,5cm, Diâmetro externo da boca: 69mm, Diâmetro externo do fundo: 56mm, Capacidade: 270mL (±10%), resistência a temperatura 100°C, por no mínimo 20 minutos; Cor e Personalização em alto relevo a serem definidas pelo órgão | und       | 1560   |
| 27 | CORRETIVO LÍQUIDO, Tipo: caneta; Material: pigmento branco em solução aquosa; Secagem rápida, atóxico; Unidade de Fornecimento: caneta com 6ml.                                                                                                                                                                                                                                                          | und       | 3472   |
| 28 | CORRETOR LÍQUIDO, Aplicação: correções gráficas, Composição: pigmento branco em solução aquosa à base d' água, Característica(s) Adicional(is): atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 18ml. Observação:                                                                                                                                                                                         | unidade   | 21750  |
| 29 | DISPENSER, Tipo: acionamento manual; Aplicação: sabonete líquido ou álcool em gel; Material: plástico ABS; Capacidade do Reservatório: 600ml; Acompanha parafusos, buchas e suporte para fixação em parede.                                                                                                                                                                                              | und       | 7865   |
| 30 | ELÁSTICO, Material(is): látex, Numeração: 18, Cor(es): a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50g. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                            | embalagem | 11600  |
| 31 | ENVELOPE, Material: papel krafft, Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Dimensões: 360mm x 260mm (A x L). Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade   | 11600  |
| 32 | ENVELOPE, Material: papel kraft; Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> ; Cor: PARDO; Dimensões (AxL): 37 x 47cm (±5%).                                                                                                                                                                                                                                                                                           | und       | 15300  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 33 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico; Diâmetro: 9mm; Tamanho: para 50 folhas; Cor: a definir; Unidade Fornecimento: embalagem com 100 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                | und     | 4927  |
| 34 | ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Largura Lâmina: 9mm, Cor: a ser definida, Características: trava de segurança, pontas renováveis, lâmina e/ tratamento antiferrugem. Observação:                                                                                                                                                                                         | unidade | 11600 |
| 35 | ETIQUETA ADESIVA, Aplicação: impressão jato de tinta e laser; Material: adesivo sintético em folha de celulose vegetal; Folha A4 com 16 etiquetas por folha (em 02 colunas); Formato Etiqueta: retangular; Cor: BRANCA; Tamanho Etiqueta: 33,9mm x 99,0mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1600 etiquetas.                                                                                  | und     | 6561  |
| 36 | ETIQUETA ADESIVA, Material: papel térmico com adesivo acrílico e barreiras de proteção; Cor: LARANJA; Tamanho etiqueta: 100mm x 70mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 400 até 500 etiquetas.                                                                                                                                                                                                     | und     | 630   |
| 37 | EXPOSITOR, Tipo: de mesa ou parede, Aplicação: para exposição de livros, folders e informativos em geral, Material(is): poliestireno, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 28,8cm x 23,5cm x 4cm (A x L x P), variação aceitável de 10%, Característica(s) Adicional(is): c/ suporte da base removíveis e orifícios na parte traseira. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação: | unidade | 13775 |
| 38 | EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 43500 |
| 39 | FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO, Material: polipropileno e adesivo à base de resinas e borracha sintética; Cor: MARROM; Largura: 50mm (±5%); Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.                                                                                                                                                                                                                     | und     | 8168  |
| 40 | FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO, Material: PVC; Cor: TRANSPARENTE; Largura: 25mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.                                                                                                                                                                                                                                                                                | und     | 1933  |
| 41 | FITA ADESIVA, Tipo: crepe, Material(is): papel, c/ adesivo a base de borracha e resina, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 50mm de largura, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                             | rolo    | 13775 |
| 42 | FITA ADESIVA, Tipo: dupla face, Material(is): papel siliconiza dimensão(ões): 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 30 metros. Observação:                                                                                                                                                                                                                                             | rolo    | 8700  |
| 43 | FITA ADESIVA, Tipo: durex, Material(is): filme de polipropileno, transparente, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 48mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                                                                                                                    | rolo    | 11600 |
| 44 | FITA ADESIVA, Tipo: gomada, Material(is): papel kraft, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 50mm de largura, Característica(s) Adicional(is): sem reforço, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                                                                                              | rolo    | 17400 |
| 45 | FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30m x 5cm (C x L), Material: vinil, Cor: amarelo, Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30m x 5cm (C x L), Conformidade: produto em conformidade c/ a legislação em vigor. Observação:                                                                    | rolo    | 14500 |
| 46 | FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | 13870 |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |           |         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|---------|
| 47 | FORMULÁRIO CONTÍNUO, Material: papel apergaminhado; Sem impressão, microserilhado; Número Vias: 02; Número Colunas: 80; Gramatura: 56g/m <sup>2</sup> ; Cor: branco; Largura: 240mm; Altura: 280mm; Unidade de Fornecimento: caixa com 1500 formulários.                             | und       | 130     |
| 48 | GRAMPEADOR , Tipo: mesa/escritório, médio; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 26 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> ; Tipo Grampo: 26/6.                                                                                                                             | und       | 10364   |
| 49 | GRAMPEADOR , Tipo: mesa/escritório; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> ; Tipo Grampo: 26/6 e 26/8.                                                                                                                             | und       | 9887    |
| 50 | GRAMPEADOR, Tipo: mesa, Aplicação: grampos 26/6, Material(is): aço, Capacidade: 20 folhas, Característica(s) Adicional(is): sistema de grampeamento aberto e fechado, apoio da base em borracha. Observação:                                                                         | unidade   | 14500   |
| 51 | GRAMPO, Tipo: 26/6, Aplicação: para uso em grampeador de papel, Material(is): aço galvanizado, Capacidade de Grampeamento: até 25 folhas, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 5000 unidades. Observação: | caixa     | 8700    |
| 52 | LACRE, Tipo: abraçadeira; Material: plástico; Cor: a serem definidas pelo órgão solicitante; Tamanho: 30cm.                                                                                                                                                                          | und       | 19200   |
| 53 | LÁPIS BORRACHA, Material Corpo: madeira, Aplicação: apagar tinta e grafite, Material Carga: borracha                                                                                                                                                                                 | und       | 15430   |
| 54 | LÁPIS DE COR, Material(is): madeira, Cor(es): variadas, Tamanho(s): grande, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12 unidades. Observação:                                                                                                                                               | caixa     | 8700    |
| 55 | LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: n° 2 Observação:                                                                                                                                                                                                          | unidade   | 43500   |
| 56 | LIVRO ATA, Características: 100 folhas, capa dura, cor preta, folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210mm x 310mm (L x A), variação aceitável de ±5%. Observação:                                                                                              | unidade   | 8700    |
| 57 | LIVRO ATA, Material: papel sulfite; Quantidade de Folhas: 200; Folhas internadas pautadas, numeradas e sem margem; Capa cartonada plastificada preta; Dimensões: 210 x 310mm (±5%).                                                                                                  | und       | 9453    |
| 58 | LIVRO PROTOCOLO, Dimensão(ões): 21cm x 16cm (A x L), variação aceitável de ± 10%, Característica(s) Adicional(is): capa dura, folhas numeradas, miolo c/ 100 folhas. Observação:                                                                                                     | unidade   | 11600   |
| 59 | MARCADOR PERMANENTE, Tipo: caneta, Aplicação: identificação em CD e DVD, Escrita: fina, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): tinta a base de álcool, atóxica, resistente a água e de secagem rápida. Observação:                                                | unidade   | 11600   |
| 60 | MARCADOR PERMANENTE, Tipo: pincel, Ponta: chanfrada, Cor: a ser definida, Características: tinta a base de álcool, atóxica, resistente a água, de rápida secagem. Observação:                                                                                                        | unidade   | 21750   |
| 61 | MARCADOR QUADRO BRANCO, Tipo: recarregável; Ponta macia; Cor: preto, vermelho, azul ou verde.                                                                                                                                                                                        | und       | 1796687 |
| 62 | MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g                                                                                                                    | und       | 12896   |
| 63 | PAPEL ALMAÇO, Material(is): offset, Gramatura: 56g/m <sup>2</sup> , Dimensão(ões): 275mm x 200mm (C x L), Característica(s) Adicional(is): c/ pauta, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 400 folhas. Observação:                                                                   | embalagem | 13775   |
| 64 | PAPEL CARTÃO, Tipo: triplex; Material: celulose vegetal; Gramatura: 250 g/m <sup>2</sup> ; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Tamanho Folha: 96cm x 66cm.                                                                                                                   | und       | 6680    |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| 65 | PAPEL CASCA DE OVO, Material: celulose vegetal; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; Cor: BRANCO; Tamanho da Folha: A4 (210mm x 297mm); Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.                                                                                                                                                         | und       | 6478  |
| 66 | PAPEL COUCHÊ, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> , Tipo: liso e brilhante, Comprimento: 96cm, Largura: 66cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250folhas, Aplicação: para gráfica.                                                                                                                                | und       | 1020  |
| 67 | PAPEL COUCHÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 250 g/m <sup>2</sup> , Tipo: fosco, Cor: branca, Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas                                                                                                                                                    | und       | 470   |
| 68 | PAPEL COUCHÊ, Material: celulose vegetal; Gramatura: 170g/m <sup>2</sup> ; Tipo: liso brilhante; Comprimento: 960mm; Largura: 660mm; Cor: branca; Unidade Fornecimento: pacote com 250 folhas.                                                                                                                                              | und       | 520   |
| 69 | PAPEL COUCHÊ, Tipo: brilho, Material(is): celulose vegetal, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 21 cm x 29,7 cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): acabamento liso, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 unidades. Observação:                                                              | embalagem | 21750 |
| 70 | PAPEL FOTOGRÁFICO, Material(is): celulose vegetal, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 29,7cm x 21cm (C x L), Característica(s) Adicional(is): acabamento brilhante, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 folhas. Observação:                                                                      | embalagem | 26100 |
| 71 | PAPEL MADEIRA, Material: papel kraft, Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Dimensões: 96cm x 66cm (C x L). Observação:                                                                                                                                                                                                      | unidade   | 11600 |
| 72 | PAPEL OFF-SET, Material: alcalino, Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: pacote com 125 folhas                                                                                                           | und       | 700   |
| 73 | PAPEL OFF-SET, Material: alcalino, Gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas                                                                                                            | und       | 605   |
| 74 | PAPEL OFF-SET, Material: celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas                                                                                                    | und       | 600   |
| 75 | PAPEL PARA REPROGRAFIA, Aplicação: impressão a laser, copiadoras e jato de tinta; Material: alcalino; Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; Cor: BRANCA; Tamanho da Folha: Carta (216mm x 279mm); Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.                                                                                                 | und       | 4637  |
| 76 | PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 210mm x 297mm (L x A), Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma c/ 500 folhas, Características Adicionais: alcalino, impressão frente e verso. Observação | resma     | 72500 |
| 77 | PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Formato: A3 (297x420mm), Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas)                                                                                                                                                                      | und       | 4137  |
| 78 | PAPEL SULFITE, Material: celulose vegetal, Dimensões: 210 x 297 mm, Cor: azul/amarelo/verde/rosa, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas                                                                                                                                                                                            | und       | 9456  |
| 79 | PAPEL VERGÊ, Material(is): celulose vegetal, Gramatura:180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): cor a ser definida, Dimensão(ões): 297mm x 210mm (C x L), Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 folhas. Observação:                                                                                                                                | embalagem | 8700  |
| 80 | PAPEL VERGÊ, Material(is): celulose vegetal, Gramatura:180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): salmao, Dimensão(ões): 297mm x 210mm (C x L), Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 folhas.                                                                                                                                                        | embalagem | 3560  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |        |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|
| 81 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: papelão plastificado; Gramatura: 200 a 250g/m <sup>2</sup> ; Sem lombo; Reforçado com ilhós ou equivalente; Tamanho: papel A4/ ofício 2; Cor: a ser definida pelo solicitante.                                                                                                                                                                                                                       | und     | 15875  |
| 82 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (polionda); Lombo: 18mm; Tamanho: papel ofício; Cor: a ser definida pelo solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und     | 137161 |
| 83 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (polionda); Lombo: 35mm; Tamanho: papel ofício; Cor: a ser definida pelo solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und     | 134772 |
| 84 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L), variação de $\pm 10\%$ . Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 13050  |
| 85 | PASTA AZ (REGISTRADOR), Tipo Lombo: estreito, Material: papel cartão, forrado e/ papel monolúcido plastificado, Características: olhal e compressor plásticos, e/ mecanismo niquelado, Espessura: 2mm, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Tamanho: ofício, Características Adicionais: etiqueta dupla face na lombada e porta etiqueta transparente no lombo, revestimento externo em polipropileno. Observação: | unidade | 26908  |
| 86 | PASTA AZ (REGISTRADOR), Tipo Lombo: largo, Material: papel cartão, forrado e/ papel monolúcido plastificado, Características: olhal e compressor plásticos, e/ mecanismo niquelado, Espessura: 2mm, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Tamanho: ofício, Características Adicionais: etiqueta dupla face na lombada e porta etiqueta transparente no lombo, revestimento externo em polipropileno. Observação:    | unidade | 26950  |
| 87 | PASTA CATÁLOGO, Material: PVC, Formato: A4, Características: e/ 100 envelopes de plástico, visor e 04 colchetes, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de $\pm 2$ cm. Observação:                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 17400  |
| 88 | PASTA EM L, Material: polipropileno, Cor: a ser definida, Tamanho: ofício. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 14500  |
| 89 | PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, Cor: a ser definida, Dimensão(ões): 370mm x 255mm (C x L), Tamanho: ofício, Característica(s) Adicional(is): c/ 31 divisórias, fechamento c/ elástico. Observação:                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 29000  |
| 90 | PASTA SUSPENSÁ, Material: papel cartão kraft , Tipo Fixação: grampo trilho, Características: horizontal, hastes plásticas, c/ visor e etiqueta, Dimensões: 36cm x 24cm (C x L). Observação:                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 11600  |
| 91 | PASTA SUSPENSÁ, Material: plástico, Características Adicionais: transparente, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm ( $\pm 5\%$ )                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | 1932   |
| 92 | PASTA TRILHO, Material: plástico, Característica: c/ grampo trilho plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L), variação de $\pm 10\%$ . Observação:                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 13050  |
| 93 | PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 13050  |
| 94 | PERFURADOR DE PAPEL, Tipo: 02 furos; Material: ferro fundido, base de borracha; Capacidade: 70 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und     | 6423   |
| 95 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Ponta: macia, não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 13050  |
| 96 | PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt 110/220V, Potência: 80W, Características Adicionais: Gatilho anatômico, uso de bastão grosso (1,3mm x 300mm). Observação:                                                                                                                                                                                      | unidade | 13050  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|
| 97  | PRANCHETA, Material: poliestireno, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 24cm (C x L), variação de $\pm 5\%$ , Características Adicionais: régua na base e na lateral, e/ presilha em plástico e mola de pressão. Observação:                                                                                                                                                                                                           | unidade   | 13050 |
| 98  | RÉGUA, Tipo: escolar/escritório, Formato: reta, Material(is): poliestireno, Transmitância: transparente, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 30cm de comprimento, Característica(s) Adicional(is): graduada em milímetros e numerada em centímetros. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação:                                                                                                                        | unidade   | 13775 |
| 99  | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para água, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 180 ml, para água, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação | und       | 17490 |
| 100 | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para café, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 50 ml, para café, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação  | und       | 366   |
| 101 | TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material(is): 100% polipropileno, Dimensão(ões): 1,40m de largura, Gramatura: 45g/m <sup>2</sup> , variação aceitável de $\pm 15\%$ , Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                                                                                                  | rolo      | 11600 |
| 102 | TESOURA, Aplicação: de uso geral, Tamanho: 21cm - 22cm, lâmina de aço inox, cabo plástico, anatômico. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade   | 8700  |
| 103 | TINTA PARA CARIMBO, Aplicação: carimbeira e/ou almofada de carimbo automático; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: tubo plástico com 42mL.                                                                                                                                                                                                                                                              | und       | 1931  |
| 104 | TINTA, Aplicação: para almofada de carimbo, Cor(es): a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 40ml. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | embalagem | 9425  |

## LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro | frasco  | 15500      |
| 2    | ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65º INPM, Apresentação: gel, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml.                                                                                                                                          | unidade | 31000      |
| 3    | ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antisepsia da pele; Unidade de Fornecimento: embalagem com 5L.                                                                                             | unidade | 31000      |
| 4    | ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM (96ºGL), Apresentação: líquido; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.                                                                                                                               | unidade | 31000      |
| 5    | AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Tipo: aerosol; Fragrância: a ser definido pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco com 360mL.                                                                                                                           | unidade | 18600      |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |           |        |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|
| 6  | BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa                                                                                                                                                                                                         | unidade   | 10155  |
| 7  | BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal                                                                                                                                                                                                       | unidade   | 9193   |
| 8  | BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade   | 12400  |
| 9  | CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor | frasco    | 23250  |
| 10 | DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário                                                                                                                                                                                                      | unidade   | 7750   |
| 11 | DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.                                                                                                                                                                                        | frasco    | 15500  |
| 12 | DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 2 litros.                                                                                                    | unidade   | 23250  |
| 13 | DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 5 litros                                                                                                     | frasco    | 31000  |
| 14 | DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml                                                                                                                                                          | frasco    | 23250  |
| 15 | DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para uso geral, Fragrância: variadas, Forma De Apresentação: frasco com 05 litros.                                                                                                                               | frasco    | 23250  |
| 16 | ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval                                                                                                                                               | unidade   | 9300   |
| 17 | ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico; Modelo: oval, sem cabo; Aplicação: multiuso/limpeza geral; Medidas (CxLxA): 11cm x 6,4cm x 4,1cm (±5%).                                                                                                                                                    | unidade   | 31000  |
| 18 | ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.                                                                                                                                                                                                                              | unidade   | 13950  |
| 19 | ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm                                                                                                                               | unidade   | 13950  |
| 20 | INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga)                                                                                                                                                             | caixa     | 13950  |
| 21 | LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades                                                                                                                                                                                                                                  | pacote    | 206405 |
| 22 | LIMPA INOX, Apresentação: líquido; Aplicação: limpeza e polimento de superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.                                                                                                                                                      | embalagem | 12400  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 23 | LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde                                                                                                                                                                       | frasco  | 12400 |
| 24 | LIXEIRA, Material: aço inoxidável; Tampa com acionamento por pedal; Capacidade:30L.                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | unidade | 12400 |
| 25 | LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal.                                                                                                                                                                                                                                 | unidade | 16031 |
| 26 | LUSTRA MÓVEIS, Tipo: líquido; Fragrância: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.                                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 15500 |
| 27 | NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.                                                                                                                                                                                                                                               | pacote  | 12400 |
| 28 | PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 9300  |
| 29 | PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alvejado; Cor: branca; Comprimento: 60cm (mínimo); Largura: 40cm (mínimo).                                                                                                                                                                                                                                    | unidade | 31000 |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m                                                                                                                                                                                                                        | rolo    | 13950 |
| 31 | PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Comprimento: 300 m; Largura: 10 cm; Cor: branca; Apresentação: folha dupla, picotada, alta qualidade; Unidade de Fornecimento: pacote com 8 rolos.                                                                                                                                                                           | pacote  | 31000 |
| 32 | PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.                                                                                                                                                                    | unidade | 12400 |
| 33 | PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.                                                                                                                                                                                                     | unidade | 23250 |
| 34 | REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml                                                                                                                                                                                                               | frasco  | 15500 |
| 35 | RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.                                                                                                                 | unidade | 12400 |
| 36 | SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas                                                                                                                                                                                                                                                           | pacote  | 14725 |
| 37 | SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 31000 |
| 38 | SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Galão de 50 litros.                                                                                                                                                                                                            | bombona | 15500 |
| 39 | SABONETE, Líquido, com formulação fisiológica e suave, Ph da pele entre 4,5 e 6,5; Contendo: glicerina, Dpantenol, ceramida, camomila e aloe vera. Não deve conter parabenos e deve apresentar alto potencial de limpeza para peles sensíveis (produto para lavagem dos pés diabéticos); Hipoalergênico e que não cause irritação nos olhos. Forma De Apresentação: frasco com 300ml. | unidade | 12400 |

|    |                                                                                                                                                                                                      |         |       |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|
| 40 | SABONETE, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.                                                                                      | unidade | 31000 |
| 41 | SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                            | unidade | 13950 |
| 42 | SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 100L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                                   | pacote  | 28810 |
| 43 | SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 250L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                                   | pacote  | 24286 |
| 44 | SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 50L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                                    | pacote  | 27914 |
| 45 | SAPONÁCEO, Tipo: cremoso; Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml.                                                                                                                                 | unidade | 23250 |
| 46 | SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g                                                                               | unidade | 12400 |
| 47 | VASSOURA, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos                                  | unidade | 15286 |
| 48 | VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm | unidade | 24800 |

### LOTE III – KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | Unidade | Quantidade |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|
| 1    | <p>"KIT LIMPEZA 01 SACO PLASTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 30 litros, confeccionado com polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 20 unidades.</p> <p>01 SACO PLASTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 50 litros, confeccionado com polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 20 unidades.</p> <p>01 SACO PLASTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando, no mínimo, 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.</p> <p>01 PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento, no mínimo, 70 cm, largura, no mínimo, 47 cm, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.</p> <p>01 VASSOURA (tipo gari), dom stico para limpeza pesada, propriedades m nimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.</p> <p>01 RODO (puxa e seca), com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05 mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.</p> <p>01 PÁ COLETORA LIXO, com base em metal com cabo de madeira curto medindo, no mínimo, 21 cm de comprimento perfeitamente preso à base.</p> <p>01 SÃOBÃO EM BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas</p> | Kit     | 46350      |

|  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|
|  | <p>permitidas, especificações ph 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. Exigido o registro na ANVISA.</p> <p>01 ÁGUA SANITARIA. Água sanitária com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de cloro. Frasco de 1 litro Validade acima de 12 meses</p> <p>01 BALDE, material plástico, material al a arame galvanizado, capacidade 20 litros. 01 SABÃO EM PÓ, aplicação limpeza geral. Exigido o registro na ANVISA.</p> <p>"</p> |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|

ANEXO II  
MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Contrato N.º

TERMO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº (....) QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO, COMO CONTRATANTE, O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA (órgão ou entidade), E DO OUTRO, COMO CONTRATADA, A EMPRESA (....

O Estado do Piauí, por intermédio da \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº (.), doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (....), portador(a) da Cédula de Identidade nº (.), inscrito (a) no CPF sob o nº (....); e a Empresa (....) com sede e foro na cidade de (....) Estado do (.), estabelecida à (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº (.), aqui representada por (nome completo, cargo) inscrito(a) no CPF sob o nº (....), portador(a) da carteira de identidade RG nº (....), doravante denominada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico nº (.), conforme despacho exarado no Processo Administrativo nº (....), vinculado ao Parecer Jurídico PGE/PLC nº (.) e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, os quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente TERMO DE CONTRATO, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

PARTE GERAL

- 1.1. São partes complementares deste Contrato, independentemente de transcrição, o Processo Administrativo discriminado na Parte Específica deste Contrato, incluído o Termo de Referência constante nos autos, a proposta apresentada pela Contratada, seus anexos, os detalhes executivos, projetos, especificações técnicas, despachos e pareceres que o encorpam.
2. 1.2. A Parte Específica definirá se o contrato se origina de Pregão Eletrônico ou contratação direta, indicando o fundamento legal utilizado para a dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO

2.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição do objeto descrito na Parte Específica deste Contrato, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e na proposta, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 3.1. O prazo e local de entrega do objeto se encontram previstos na Parte Específica.
- 3.2. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo previsto na Parte Específica, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 3.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo previsto na Parte Específica, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo previsto na Parte Específica, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 3.4.1. Na hipótese de o termo circunstanciado ou a verificação a que se refere o subitem anterior artigo não

serem, respectivamente, lavrado ou procedida dentro dos prazos fixados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos, situação na qual será responsabilizado o fiscal ou comissão responsável pela fiscalização.

3.5. O recebimento provisório ou definitivo ocorrerá mediante termo circunstanciado ou recibo, conforme definido na Parte Específica.

3.6. Nos termos do art. 40, IV, da Lei nº 14.133/2021, e art. 7º, 1º, do Decreto Estadual nº 15.093/2013, o recebimento provisório ou definitivo de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será feito por comissão de, no mínimo, 03 (três) membros.

3.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

#### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

4.1. O valor do presente Termo de Contrato está previsto na Parte Específica.

4.2. No valor em questão estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo a Parte Específica deste Contrato prever prazo inferior.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei 14.133, de 2021, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 12 Da Lei nº 14.133/2021

5.3. Não será autorizado pagamento sem que o fiscal do contrato ateste o recebimento dos bens descritos na nota fiscal apresentada.

5.4. Para execução do pagamento de que trata esta Cláusula, a CONTRATADA deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível em nome da CONTRATANTE, cujo CNPJ está especificado na qualificação preambular do contrato, informando o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.

5.7. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue, pela CONTRATADA, diretamente ao Fiscal deste Contrato, que somente atestará a aquisição/fornecimento do objeto nomes de referência e liberará a referida Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela mesma, todas as condições pactuadas.

5.8. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida a CONTRATADA, pelo Gestor deste Contrato e o pagamento ficará pendente até que se providencie pela CONTRATADA as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.9. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:  $I = (TX/100) / 365 \times EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso

5.10. A atualização só será devida em caso de mora imputável exclusivamente ao contratante.

5.11. Para fins de pagamento, a Contratada deverá apresentar os seguintes documentos, conforme Decreto Estadual 15.093/2013, arts. 5º e 6º:

a) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal). Será aceito certificado da matriz em substituição ao da filial ou vice-versa quando, comprovadamente, houver arrecadação centralizada;

b) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho emitida pelo TST (Certidão Negativa de débitos Trabalhistas);

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data-limite para a apresentação das propostas.

6.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, contado a partir da data-limite para a apresentação da proposta, aplicando-se o índice IPCA-E, salvo se outro for definido na Parte Específica deste Contrato.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.3. Competirá à Contratada exercer, perante a Contratante, seu direito ao reajuste, sendo que, se não o fizer de forma tempestiva e, por via de consequência, prorrogar o contrato ou deixar expirar o prazo de vigência, ocorrerá a preclusão do seu direito ao reajuste.

6.4. Deverá o gestor do contrato diligenciar no sentido de assegurar que a economicidade do vínculo contratual será mantida mesmo após o reajuste, juntando aos autos documentação comprobatória da atual compatibilidade do valor do contrato com a realidade de mercado

6.5. Se a variação do indexador adotado implicar em reajuste que prejudique a economicidade do valor contratual, a CONTRATADA aceita negociar a adoção de preço compatível com a realidade do mercado.

6.6 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 14.133 de 2021. 6.7. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.8. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes Contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, conforme classificação descrita na Parte Específica deste contrato

#### CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. A Parte Específica poderá prever a prestação de garantia como condição para a assinatura do contrato.

8.2. O prazo de validade da garantia está previsto na Parte Específica do contrato e deverá ser superior a 90

(noventa) dias do prazo contratual.

8.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o art. 96, da Lei Federal nº 14.133/2021

8.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

8.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem 8.1 da Parte Específica deste contrato.

#### CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 São obrigações da contratante:

9.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Contrato;

9.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

9.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

9.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e no contrato;

9.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Contrato e na sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

10.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Contrato, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

10.1.1.1. As indicações referentes ao objeto deverão ser aquelas exigidas no Edital. A garantia da qualidade (ou prazo de validade) do objeto deve guardar conformidade com o prazo de garantia ou validade exigido no edital ou com aquele ofertado pelo licitante na proposta, se for o caso.

10.1.1.2. O objeto deve estar acompanhado dos itens previstos na Parte Específica.

10.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado na Parte Específica, o objeto com avarias ou defeitos;

10.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo previsto na Parte Específica, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

10.1.7. Acatar todas as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas.

10.2. As obrigações gerais elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da

contratação, as quais estão previstas na Parte Específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO

11.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.4. A empresa vencedora do certame deverá dar garantia do fabricante conforme previsto na Parte Específica.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo das sanções previstas neste Contrato.

12.1.1. A Parte Específica deste Contrato poderá prever outras faltas e sanções ao Contratado, de acordo com as peculiaridades do objeto.

12.2. Conforme a lei, comete infração administrativa aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal.

12.2.1. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem 12.2 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante; b) Impedimento de licitar e de contratar com o Estado do Piauí e descredenciamento no CADUF/PI, pelo prazo de até cinco anos.

#### MULTA

a) A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato será calculada sobre o valor dos bens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a.1) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e

a.2) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e

a.3) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 14.133/21.

b.1) Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

b.2) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização da contratante no cumprimento de suas atividades; b.2) Desatender às determinações da fiscalização da contratante; e

b.3) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

c) Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

c.1) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência

imperícia dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;

c.2) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má-fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### 12.4. ADVERTÊNCIA

a) A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

a.1) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;

a.2) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

a.3) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades da contratante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 12.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Estado do Piauí será aplicada nos seguintes prazos e situações:

b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o Estado do Piauí;

b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b.2) Por um ano:

b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.

b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:

b.3.1) Não concluir os fornecimentos contratados;

b.3.2) Fornecer bens em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no Termo de Referência ou Contrato, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;

b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao Estado, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;

b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### 12.6. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

a) A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do Estado do Piauí, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao Estado do Piauí ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

b) A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,

perante a autoridade que aplicou a penalidade, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

c) A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada à contratada nos casos em que: c.1) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.2) praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos da licitação;

c.3) demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;

c.4) reproduzir, divulgar ou utilizar em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante, em caso de reincidência;

c.5) apresentar qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;

c.6) praticar fato capitulado como crime pela Lei 14.133/21.

d) Independentemente das sanções a que se referem os subitens anteriores, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a administração propor que seja responsabilizada: d.1) civilmente, nos termos do Código Civil;

d.2) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;

d.3) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

12.7. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor dos bens que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

12.8. As sanções serão aplicadas, de acordo com a Lei Estadual nº 6.782/2016 e Decreto Estadual nº 11.319/2004, pela Contratante, facultada a defesa prévia da interessada, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

12.9. As multas administrativas previstas neste instrumento não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A rescisão por não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato e na Lei nº 14.133:

13.3.1. Assunção imediata do objeto do contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio da Administração; 13.3.2. Ocupação e utilização do local, instalações, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do contrato, necessários à sua continuidade, na forma do inciso V do art. 104 da Lei nº 14.133/21;

13.3.3. Execução da garantia contratual, para ressarcimento da Administração, e dos valores das multas e indenizações a ela devidos;

13.3.4. Retenção dos créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, mediante prévia manifestação da Procuradoria Geral do Estado, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e demais normas federais e estaduais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA VIGÊNCIA

15.1. A vigência e validade deste instrumento decorrerão de sua assinatura, conforme previsto na Parte Específica, tornando-se eficaz a partir da publicação, em extrato, na Imprensa Oficial, que será providenciada pela CONTRATANTE nos termos do Parágrafo Único do Artigo 94 da Lei nº 14.133/21 e suas alterações.

15.2. A vigência do contrato somente poderá ser prorrogada nos seguintes casos, conforme art. 105, § 1º, da Lei nº 14.133/21, após a oitiva da Procuradoria-Geral do Estado do Piauí:

- a) alteração do projeto ou especificações, pela Administração;
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- c) interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei;
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis

#### CLAUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

16.1. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

16.2. É vedada às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

16.3. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

16.4. A CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a) o tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos arts. 7º, 11 e 14 da Lei n. 13.709/2018, às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b) o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do serviço contratado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD;
- c) em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão. Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução dos serviços especificados neste contrato, e em hipótese alguma poderão ser

compartilhados ou utilizados para outras finalidades. Eventualmente, podem as partes convencionar, por escrito, que a CONTRATANTE será responsável por obter o consentimento dos titulares;

d) os sistemas que servirão de base para armazenamento dos dados pessoais coletados seguem um conjunto de premissas, políticas e especificações técnicas, devendo estar alinhados com a legislação vigente e as melhores práticas de mercado;

e) os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;

e.1) no caso de haver transferência internacional de dados pessoais pela CONTRATADA, para atender ao disposto acima, esta garante que:

e.1.1) a legislação do país para o qual os dados foram transferidos, asseguram o mesmo nível de proteção que a legislação brasileira em termos de privacidade e proteção de dados, sob pena de encerramento da relação contratual, em vista de restrição legal prevista no ordenamento jurídico brasileiro;

e.1.2) os dados transferidos serão tratados em ambiente da CONTRATADA;

e.1.3) o tratamento dos dados pessoais, incluindo a própria transferência, foi e continuará a ser feito de acordo com as disposições pertinentes da legislação sobre proteção de dados aplicável e que não viola as disposições pertinentes do Brasil;

e.1.4) sempre que necessário, orientará a Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, ou a entidade que a substituir, durante o período de tratamento de dados pessoais, também em relação aos dados transferidos para país estrangeiro, para que ocorra em conformidade com a legislação sobre proteção de dados aplicável e com as cláusulas do contrato;

e.1.5) oferecerá garantias suficientes em relação às medidas de segurança técnicas e organizativas, e as especificará formalmente ao contratante, não compartilhando dados que lhe sejam remetidos com terceiros;

e.1.6) as medidas de segurança são adequadas para proteger os dados pessoais contra a destruição acidental ou ilícita, a perda acidental, a alteração, a divulgação ou o acesso não autorizados, nomeadamente quando o tratamento implicar a sua transmissão por rede, e contra qualquer outra forma de tratamento ilícito e que estas medidas asseguram um nível de segurança adequado em relação aos riscos que o tratamento representa e à natureza dos dados a proteger, atendendo aos conhecimentos técnicos disponíveis e aos custos resultantes da sua aplicação;

e.1.7) zelar pelo cumprimento das medidas de segurança;

e.1.8) tratará os dados pessoais apenas em nome da CONTRATANTE e em conformidade com as suas instruções e as cláusulas do contrato; no caso de não poder cumprir estas obrigações por qualquer razão, concorda em informar imediatamente a CONTRATANTE que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.9) a legislação que lhe é aplicável não o impede de respeitar as instruções recebidas da CONTRATANTE e as obrigações do contrato e que, no caso de haver uma alteração nesta legislação que possa ter efeito adverso substancial nas garantias e obrigações conferidas pelas cláusulas do contrato, comunicará imediatamente essa alteração a CONTRATANTE, que neste caso poderá suspender a transferência de dados e/ou de rescindir o contrato;

e.1.10) notificará imediatamente a CONTRATANTE sobre: qualquer solicitação juridicamente vinculativa de divulgação de dados pessoais por uma autoridade fiscalizadora responsável pela aplicação da lei, a menos que seja proibido de outra forma, como uma proibição da lei penal de preservar a confidencialidade de uma investigação policial; qualquer acesso acidental ou não autorizado.

e.1.11) responderá rápida e adequadamente todas as solicitações de informação da CONTRATANTE, relacionadas ao tratamento dos dados pessoais objeto da transferência e que se submeterá aos conselhos da autoridade fiscalizadora no que diz respeito ao processamento dos dados transferidos;

e.1.12) a pedido da CONTRATANTE apresentará as informações necessárias sobre o tratamento relacionado com os dados pessoais objeto da transferência ou as informações solicitadas pela Autoridade fiscalizadora.

e.1.13) em caso de subcontratação, informará previamente a CONTRATANTE que poderá anuir por escrito;

e.1.14) os serviços de processamento pelo subcontratado serão executados de acordo com o disposto neste contrato;

e.1.15) enviará imediatamente a CONTRATANTE uma cópia de qualquer acordo de subcontratação que celebrar sobre o objeto deste contrato

16.5. A CONTRATADA dará conhecimento formal aos seus empregados e/ou prepostos das obrigações e condições acordadas nesta cláusula, inclusive no tocante à Política de Privacidade da CONTRATANTE. 16.6. O eventual acesso, pela CONTRATADA, às bases de dados que contenham ou possam conter dados pessoais ou segredos de negócio, implicará para a CONTRATADA e para seus prepostos – devida e formalmente instruídos nesse sentido – o mais absoluto dever de sigilo, no curso do presente contrato e pelo prazo de até 10 (dez) anos contados de seu termo final.

16.7. As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público, Órgãos de controle administrativo.

16.8. As partes responderão administrativa e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

16.9. Em atendimento ao disposto na Lei n. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, terá acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como: número do CPF e do RG, endereço eletrônico, e cópia do documento de identificação.

16.10. A critério do Encarregado de Dados da CONTRATANTE, a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto à proteção de dados pessoais (RIPD), conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.

16.11. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

16.12. Encerrada a vigência do contrato ou não havendo mais necessidade de utilização dos dados pessoais, sensíveis ou não, a CONTRATADA interromperá o tratamento e, em no máximo 30 (trinta) dias, sob instruções e na medida do determinado pela CONTRATANTE, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (em formato digital, físico ou outro qualquer), salvo quando necessite mantê-los para cumprimento de obrigação legal ou outra hipótese legal prevista na LGPD.

16.13. Eventuais responsabilidades das partes, serão apuradas conforme estabelecido neste contrato e também de acordo com o que dispõe a Seção III do Capítulo VI da LGPD.

16.14. As disposições elencadas nesta cláusula somam-se àquelas decorrentes das peculiaridades da contratação, as quais poderão ser previstas na Parte Específica.

#### CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina (PI), como o único competente para dirimir

quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Contrato.

### PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre o Contrato deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

| Parte Geral   | Definições da Parte Específica                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>1.1</b>    | Processo Administrativo: 00308.000769/2025-30.                                                                                                                                                                                                               |
| <b>1.2</b>    | ( <input type="checkbox"/> ) A presente contratação decorre do Pregão Eletrônico n. (...) e Ata de Registro de Preços n. (...).                                                                                                                              |
| <b>2.1</b>    | O objeto do presente contrato é o fornecimento de material de expediente e limpeza para atender as necessidades do Instituto de Metrologia do Estado do Piauí - IMEPI e demais órgãos participantes, conforme detalhamento constante do Termo de Referência. |
| <b>2.1.1</b>  | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) O fornecimento ocorrerá de forma continuada, tendo em vista que visa atender necessidade permanente da contratante.                                                                                                  |
| <b>3.1.1</b>  | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) O prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados da data de emissão do pedido, sem quaisquer despesas adicionais com transporte, frete, carga, descarga, seguro e outras despesas.                         |
| <b>3.1.2.</b> | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias.                                                                                                                                                 |
| <b>3.1.3.</b> | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) O objeto rejeitado deverá ser substituído no prazo de 03 (três) dias.                                                                                                                                                |
| <b>3.1.4.</b> | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias.                                                                                                                                                   |
| <b>4.1.</b>   | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) O valor total do presente Termo de Contrato é de R\$ (...) (...por extenso...).                                                                                                                                      |
| <b>6.2</b>    | ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Para fins de reajuste do valor contratual será utilizado o índice IPCA-E, conforme já indicado na Parte Geral deste Contrato.                                                                                        |
| <b>7.1.</b>   | As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Piauí, para o exercício de (20...), na classificação abaixo:<br><br>Gestão/Unidade: (...)                                    |

|                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                    | <p>Fonte: (...)</p> <p>Programa de Trabalho: (...)</p> <p>Elemento de Despesa: (...)</p> <p>PI: (...)</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>8.1.</b>        | <p>( ) Não será exigida garantia de execução da contratada.</p> <p>( X ) No prazo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Contratante, contados da assinatura do contrato, a contratada deverá prestar garantia contratual, correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021.</p> <p>8.1.1. Caso a contratada opte pelo seguro-garantia, o prazo para prestação da garantia será no mínimo de 1 (um) mês anteriormente à assinatura do contrato, conforme art. 96, § 3º, da Lei n. 14.133/2021.</p>                          |
| <b>10.1.4, “c”</b> | <p>( X ) O objeto com avarias ou defeitos deverá ser substituído/reparado no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>10.1.4, “d”</b> | <p>( X ) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>15.1.</b>       | <p>O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>16.1</b>        | <p>( X ) É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto contratado.</p> <p>( ) Será permitida a subcontratação de ____ % (_____ por cento) do objeto contratado, na forma indicada no Termo de Referência, sendo vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.</p> <p>16.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.</p> <p>16.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução</p> |

contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.1.3. O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.

16.1.4. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

Para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (DUAS) vias de igual forma e teor, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Teresina (PI), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 202x.

(NOME DA AUTORIDADE)

ÓRGÃO

CONTRATANTE

(EMPRESA)

(REPRESENTANTE – CARGO)

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1.
- 2.

**ANEXO III - FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS LICITAÇÃO**

**ELETRÔNICA / PREGÃO ELETRÔNICO – IMEPI**

**EDITAL Nº XXX/2025**

**PROCESSO SEI Nº XXXXXXXXXXXXXXXX**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA O ARREMATANTE**

**LOTE I – MATERIAL DE EXPEDIENTE**

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                   | Unidade   | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ALFINETE, Numeração: 01, Aplicação: para mapa, Material(is) Corpo: metal, Material(is) Cabeça: plástico, Cor(es): variadas, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 unidades. Observação:                                                                                  | embalagem | 11600      |                |             |
| 2    | ALMOFADA CARIMBO, Entintamento: permanente, Cor: azul, vermelho e preto, Referência: 03. Observação:                                                                                                                                                                        | unidade   | 8700       |                |             |
| 3    | APAGADOR QUADRO, Aplicação: para quadro branco, Material(is): polipropileno, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): feltro macio, c/ estojo para 02 marcadores. Observação:                                                                              | unidade   | 5800       |                |             |
| 4    | APONTADOR, Modelo: comum, Material: plástico, Material da Lâmina: aço, Cor: a ser definida, Características Adicionais: c/ depósito removível. Observação:                                                                                                                  | unidade   | 11600      |                |             |
| 5    | BARBANTE, Composição: 100% algodão, Aplicação: para amarrações diversas, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): e/ 08 fios, Unidade de Fornecimento: rolo e/ 200g. Observação:                                                                           | rolo      | 17400      |                |             |
| 6    | BORRACHA, Tipo: apagadora, Material(is): plástico, Cor(es): branca, Dimensão(ões): 40mm x 25mm x 12mm (A x L x C), variação aceitável de $\pm 5$ , Característica(s) Adicional(is): não tóxica, c/ capa protetora. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação: | unidade   | 13775      |                |             |
| 7    | CAIXA ARQUIVO, Tipo: arquivo morto; Material: plástico polionda; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Dimensões (CxLxA): 380 x 180 x 290mm ( $\pm 5\%$ ).                                                                                                            | und       | 94063      |                |             |
| 8    | CAIXA CORRESPONDÊNCIA, Tipo: DUPLA BANDEJAS ARTICULÁVEIS; Material: acrílico; Cor: a ser definida pelo solicitante; Tamanho (CxLxA): 37cm x 25cm x 3cm, variação aceitável de $\pm 2\%$ .                                                                                   | und       | 2820       |                |             |
| 9    | CAIXA, Aplicação: para arquivos, Material: plástico polionda, Cor: a ser definida, Dimensões: 245mm x 245mm x 130mm (A x L x P), variação $\pm$ Sem, Característica Adicional: desmontável. Observação:                                                                     | unidade   | 13050      |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                              |           |        |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--|--|
| 10 | CANETA ESFEROGRÁFICA, Tipo Escrita: média, Formato: hexagonal, Material: corpo plástico transparente, ponta c/ esfera em tungstênio, Cor: azul, preta ou vermelha, Características Adicionais: c/ identificação da marca, tampa antiasfixiante, sem falhas e borrões na escrita. Observação: | unidade   | 11600  |  |  |
| 11 | CANETA HIDROGRÁFICA, Material Corpo: plástico, Tipo Escrita: grossa, Cor: variadas, Tipo Ponta: poliéster, resinas plásticas e tinta atóxica à base de água, Características Adicionais: c/ tampa antiasfixiante, Unidade de Fornecimento: estojo c/ 12 unidades Observação:                 | estojo    | 14500  |  |  |
| 12 | CANETA MARCA TEXTO, Material Corpo: plástico, Ponta: chanfrada, Cor: a ser definida, Características: tinta fluorescente a base de água, atóxica, não recarregável. Observação:                                                                                                              | unidade   | 21750  |  |  |
| 13 | CARTOLINA, Material: celulose vegetal, Gramatura: 150g/m2, Cor: a ser definida, Dimensões: 66cm x 50cm (C x L). Observação:                                                                                                                                                                  | unidade   | 13050  |  |  |
| 14 | CLIPS, Material(is): metal, Tamanho(s): nº3/0, Característica(s) Adicional(is): c/ tratamento superficial niquelado, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 50 unidades. Observação:                                                                                                              | caixa     | 8700   |  |  |
| 15 | CLIPS, Material(is): metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho(s): nº1/0, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 100 unidades. Observação:                                                                                                                                            | embalagem | 11600  |  |  |
| 16 | CLIPS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tamanho: nº 6/0, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 50 unidades Observação:                                                                                                                                                        | caixa     | 11600  |  |  |
| 17 | CLIPS, Material: metal; Tratamento Superficial: niquelado; Tamanho: 2; Unidade de Fornecimento: caixa com 100 unidades.                                                                                                                                                                      | und       | 32356  |  |  |
| 18 | COLA SILICONE, Tipo: quente, bastão fino; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg.                                                                                                                                                                                                         | und       | 1329   |  |  |
| 19 | COLA SILICONE, Tipo: quente, bastão grosso; Unidade de Fornecimento: embalagem de 1kg.                                                                                                                                                                                                       | und       | 110165 |  |  |
| 20 | COLA, Composição: a base de PVA, Aspecto Físico: líquido, Cor(es): branca, Característica(s) Adicional(is): não tóxica, lavável, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 90g. Observação:                                                                                                      | embalagem | 2900   |  |  |
| 21 | COLA, Tipo: bastão, Aplicação: pistola aplicadora de cola quente, Composição: silicone, Aspecto Físico: sólido, Cor(es): a ser definida, Diâmetro: 11mm, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 1Kg. Observação:                                                                              | embalagem | 17400  |  |  |
| 22 | COLA, Tipo: bastão, Composição: polivinil pirrolidone (PVP), Aspecto Físico: sólido, Característica(s) Adicional(is): atóxica, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 10g. Observação:                                                                                                        | embalagem | 11600  |  |  |
| 23 | COLCHETE, Material: aço; Tamanho: 05; Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.                                                                                                                                                                                                        | und       | 11425  |  |  |
| 24 | COLCHETE, Material: aço; Tamanho: 15; Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.                                                                                                                                                                                                        | und       | 8898   |  |  |
| 25 | COLCHETE, Material: aço; Tamanho: Nº08; Unidade de Fornecimento: caixa com 72 unidades.                                                                                                                                                                                                      | und       | 1930   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--|--|
| 26 | COPO PLÁSTICO, Aplicação: uso em refeitório; Modelo: com alça; Material: polipropileno, BMC ou SMC, virgem de primeiro uso; Altura: 85mm, espessura: 3mm, largura da alça: 1,5cm, Diâmetro externo da boca: 69mm, Diâmetro externo do fundo: 56mm, Capacidade: 270mL (±10%), resistência a temperatura 100°C, por no mínimo 20 minutos; Cor e Personalização em alto relevo a serem definidas pelo órgão | und       | 1560  |  |  |
| 27 | CORRETIVO LÍQUIDO, Tipo: caneta; Material: pigmento branco em solução aquosa; Secagem rápida, atóxico; Unidade de Fornecimento: caneta com 6ml.                                                                                                                                                                                                                                                          | und       | 3472  |  |  |
| 28 | CORRETOR LÍQUIDO, Aplicação: correções gráficas, Composição: pigmento branco em solução aquosa à base d' água, Característica(s) Adicional(is): atóxico, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 18ml. Observação:                                                                                                                                                                                         | unidade   | 21750 |  |  |
| 29 | DISPENSER, Tipo: acionamento manual; Aplicação: sabonete líquido ou álcool em gel; Material: plástico ABS; Capacidade do Reservatório: 600ml; Acompanha parafusos, buchas e suporte para fixação em parede.                                                                                                                                                                                              | und       | 7865  |  |  |
| 30 | ELÁSTICO, Material(is): látex, Numeração: 18, Cor(es): a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50g. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                            | embalagem | 11600 |  |  |
| 31 | ENVELOPE, Material: papel krafft, Gramatura: 90g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Dimensões: 360mm x 260mm (A x L). Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                     | unidade   | 11600 |  |  |
| 32 | ENVELOPE, Material: papel kraft; Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> ; Cor: PARDO; Dimensões (AxL): 37 x 47cm (±5%).                                                                                                                                                                                                                                                                                           | und       | 15300 |  |  |
| 33 | ESPIRAL ENCADERNAÇÃO, Material: plástico; Diâmetro: 9mm; Tamanho: para 50 folhas; Cor: a definir; Unidade Fornecimento: embalagem com 100 Unidades.                                                                                                                                                                                                                                                      | und       | 4927  |  |  |
| 34 | ESTILETE, Material Corpo: plástico, Material Lâmina: aço, Largura Lâmina: 9mm, Cor: a ser definida, Características: trava de segurança, pontas renováveis, lâmina e/ tratamento antiferrugem. Observação:                                                                                                                                                                                               | unidade   | 11600 |  |  |
| 35 | ETIQUETA ADESIVA, Aplicação: impressão jato de tinta e laser; Material: adesivo sintético em folha de celulose vegetal; Folha A4 com 16 etiquetas por folha (em 02 colunas); Formato Etiqueta: retangular; Cor: BRANCA; Tamanho Etiqueta: 33,9mm x 99,0mm; Unidade de Fornecimento: embalagem com 1600 etiquetas.                                                                                        | und       | 6561  |  |  |
| 36 | ETIQUETA ADESIVA, Material: papel térmico com adesivo acrílico e barreiras de proteção; Cor: LARANJA; Tamanho etiqueta: 100mm x 70mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 400 até 500 etiquetas.                                                                                                                                                                                                           | und       | 630   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |  |  |
|----|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|
| 37 | EXPOSITOR, Tipo: de mesa ou parede, Aplicação: para exposição de livros, folders e informativos em geral, Material(is): poliestireno, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 28,8cm x 23,5cm x 4cm (A x L x P), variação aceitável de 10%, Característica(s) Adicional(is): c/ suporte da base removíveis e orifícios na parte traseira. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação: | unidade | 13775 |  |  |
| 38 | EXTRATOR GRAMPOS, Material: metal, Tratamento Superficial: niquelado, Tipo: espátula. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade | 43500 |  |  |
| 39 | FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO, Material: polipropileno e adesivo à base de resinas e borracha sintética; Cor: MARROM; Largura: 50mm (±5%); Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.                                                                                                                                                                                                                     | und     | 8168  |  |  |
| 40 | FITA ADESIVA EMPACOTAMENTO, Material: PVC; Cor: TRANSPARENTE; Largura: 25mm; Unidade de Fornecimento: rolo com 50m.                                                                                                                                                                                                                                                                                | und     | 1933  |  |  |
| 41 | FITA ADESIVA, Tipo: crepe, Material(is): papel, c/ adesivo a base de borracha e resina, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 50mm de largura, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                             | rolo    | 13775 |  |  |
| 42 | FITA ADESIVA, Tipo: dupla face, Material(is): papel siliconiza dimensão(ões): 19mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 30 metros. Observação:                                                                                                                                                                                                                                             | rolo    | 8700  |  |  |
| 43 | FITA ADESIVA, Tipo: durex, Material(is): filme de polipropileno, transparente, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 48mm de largura, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                                                                                                                    | rolo    | 11600 |  |  |
| 44 | FITA ADESIVA, Tipo: gomada, Material(is): papel kraft, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 50mm de largura, Característica(s) Adicional(is): sem reforço, Unidade de Fornecimento: rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                                                                                              | rolo    | 17400 |  |  |
| 45 | FITA DE DEMARCAÇÃO, Tamanho: 30m x 5cm (C x L), Material: vinil, Cor: amarelo, Aplicação: utilizada para demarcação de piso, lacração de embalagens, identificação de tubulações e portas de vidro, Unidade de Fornecimento rolo 30m x 5cm (C x L), Conformidade: produto em conformidade c/ a legislação em vigor. Observação:                                                                    | rolo    | 14500 |  |  |
| 46 | FOLHA EM EVA, Aplicação: Emborrachado para uso escolar; Tipo: Liso; Cor: a definir; Dimensões: 600x400x2mm.                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | 13870 |  |  |
| 47 | FORMULÁRIO CONTÍNUO, Material: papel apergaminhado; Sem impressão, microserrilhado; Número Vias: 02; Número Colunas: 80; Gramatura: 56g/m²; Cor: branco; Largura: 240mm; Altura: 280mm; Unidade de Fornecimento: caixa com 1500 formulários.                                                                                                                                                       | und     | 130   |  |  |
| 48 | GRAMPEADOR , Tipo: mesa/escritório, médio; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 26 folhas de papel 75g/m²; Tipo Grampo: 26/6.                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | 10364 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |         |         |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|--|--|
| 49 | GRAMPEADOR , Tipo: mesa/escritório; Material: metal; Capacidade Trabalho: grampear até 40 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> ; Tipo Grampo: 26/6 e 26/8.                                                                                                                             | und     | 9887    |  |  |
| 50 | GRAMPEADOR, Tipo: mesa, Aplicação: grampos 26/6, Material(is): aço, Capacidade: 20 folhas, Característica(s) Adicional(is): sistema de grampeamento aberto e fechado, apoio da base em borracha. Observação:                                                                         | unidade | 14500   |  |  |
| 51 | GRAMPO, Tipo: 26/6, Aplicação: para uso em grampeador de papel, Material(is): aço galvanizado, Capacidade de Grampeamento: até 25 folhas, Característica(s) Adicional(is): conforme Projeto Básico/Termo de Referência, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 5000 unidades. Observação: | caixa   | 8700    |  |  |
| 52 | LACRE, Tipo: abraçadeira; Material: plástico; Cor: a serem definidas pelo órgão solicitante; Tamanho: 30cm.                                                                                                                                                                          | und     | 19200   |  |  |
| 53 | LÁPIS BORRACHA, Material Corpo: madeira, Aplicação: apagar tinta e grafite, Material Carga: borracha                                                                                                                                                                                 | und     | 15430   |  |  |
| 54 | LÁPIS DE COR, Material(is): madeira, Cor(es): variadas, Tamanho(s): grande, Unidade de Fornecimento: caixa c/ 12 unidades. Observação:                                                                                                                                               | caixa   | 8700    |  |  |
| 55 | LÁPIS PRETO, Material Corpo: madeira, Grafite: HB, Modelo: n° 2 Observação:                                                                                                                                                                                                          | unidade | 43500   |  |  |
| 56 | LIVRO ATA, Características: 100 folhas, capa dura, cor preta, folhas internas pautadas, sem margem e numeradas, Dimensões 210mm x 310mm (L x A), variação aceitável de ±5%. Observação:                                                                                              | unidade | 8700    |  |  |
| 57 | LIVRO ATA, Material: papel sulfite; Quantidade de Folhas: 200; Folhas internadas pautadas, numeradas e sem margem; Capa cartonada plastificada preta; Dimensões: 210 x 310mm (±5%).                                                                                                  | und     | 9453    |  |  |
| 58 | LIVRO PROTOCOLO, Dimensão(ões): 21cm x 16cm (A x L), variação aceitável de ± 10%, Característica(s) Adicional(is): capa dura, folhas numeradas, miolo c/ 100 folhas. Observação:                                                                                                     | unidade | 11600   |  |  |
| 59 | MARCADOR PERMANENTE, Tipo: caneta, Aplicação: identificação em CD e DVD, Escrita: fina, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): tinta a base de álcool, atóxica, resistente a água e de secagem rápida. Observação:                                                | unidade | 11600   |  |  |
| 60 | MARCADOR PERMANENTE, Tipo: pincel, Ponta: chanfrada, Cor: a ser definida, Características: tinta a base de álcool, atóxica, resistente a água, de rápida secagem. Observação:                                                                                                        | unidade | 21750   |  |  |
| 61 | MARCADOR QUADRO BRANCO, Tipo: recarregável; Ponta macia; Cor: preto, vermelho, azul ou verde.                                                                                                                                                                                        | und     | 1796687 |  |  |
| 62 | MOLHA DEDO, Material: pasta atóxica, Características Adicionais: não contém glicerina e não mancha, Formato: redondo, Unidade de Fornecimento: embalagem com 12 g                                                                                                                    | und     | 12896   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                |           |       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--|--|
| 63 | PAPEL ALMAÇO, Material(is): offset, Gramatura: 56g/m <sup>2</sup> , Dimensão(ões): 275mm x 200mm (C x L), Característica(s) Adicional(is): c/ pauta, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 400 folhas. Observação:                                                             | embalagem | 13775 |  |  |
| 64 | PAPEL CARTÃO, Tipo: tríplex; Material: celulose vegetal; Gramatura: 250 g/m <sup>2</sup> ; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Tamanho Folha: 96cm x 66cm.                                                                                                             | und       | 6680  |  |  |
| 65 | PAPEL CASCA DE OVO, Material: celulose vegetal; Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> ; Cor: BRANCO; Tamanho da Folha: A4 (210mm x 297mm); Unidade de Fornecimento: pacote com 50 folhas.                                                                                            | und       | 6478  |  |  |
| 66 | PAPEL COUCHÊ, Material: Celulose Vegetal, Gramatura: 150g/m <sup>2</sup> , Tipo: liso e brilhante, Comprimento: 96cm, Largura: 66cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 250folhas, Aplicação: para gráfica.                                                                   | und       | 1020  |  |  |
| 67 | PAPEL COUCHÊ, Material: celulose vegetal, Gramatura: 250 g/m <sup>2</sup> , Tipo: fosco, Cor: branca, Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas                                                                                       | und       | 470   |  |  |
| 68 | PAPEL COUCHÊ, Material: celulose vegetal; Gramatura: 170g/m <sup>2</sup> ; Tipo: liso brilhante; Comprimento: 960mm; Largura: 660mm; Cor: branca; Unidade Fornecimento: pacote com 250 folhas.                                                                                 | und       | 520   |  |  |
| 69 | PAPEL COUCHÊ, Tipo: brilho, Material(is): celulose vegetal, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 21 cm x 29,7 cm (A x L), Característica(s) Adicional(is): acabamento liso, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 unidades. Observação: | embalagem | 21750 |  |  |
| 70 | PAPEL FOTOGRÁFICO, Material(is): celulose vegetal, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 29,7cm x 21cm (C x L), Característica(s) Adicional(is): acabamento brilhante, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 folhas. Observação:         | embalagem | 26100 |  |  |
| 71 | PAPEL MADEIRA, Material: papel kraft, Gramatura: 80g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Dimensões: 96cm x 66cm (C x L). Observação:                                                                                                                                         | unidade   | 11600 |  |  |
| 72 | PAPEL OFF-SET, Material: alcalino, Gramatura: 180 g/m <sup>2</sup> , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: pacote com 125 folhas                                              | und       | 700   |  |  |
| 73 | PAPEL OFF-SET, Material: alcalino, Gramatura: 90 g/m <sup>2</sup> , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: pacote com 250 folhas                                               | und       | 605   |  |  |
| 74 | PAPEL OFF-SET, Material: celulose vegetal, Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , Comprimento: 96 cm, Largura: 66 cm, Cor: branca, Características Adicionais: 1ª qualidade com elevada alvura, Unidade de Fornecimento: pacote com 500 folhas                                       | und       | 600   |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |           |        |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------|--|--|
| 75 | PAPEL PARA REPROGRAFIA, Aplicação: impressão a laser, copiadoras e jato de tinta; Material: alcalino; Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> ; Cor: BRANCA; Tamanho da Folha: Carta (216mm x 279mm); Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas.                                                                                                                                                                                        | und       | 4637   |  |  |
| 76 | PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Aplicação: impressão a laser, a jato de tinta, copiadoras, fax plano e offset, Formato: A4 210mm x 297mm (L x A), Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma c/ 500 folhas, Características Adicionais: alcalino, impressão frente e verso. Observação                                                                                        | resma     | 72500  |  |  |
| 77 | PAPEL PARA REPROGRAFIA, Material: celulose vegetal, Formato: A3 (297x420mm), Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> , Cor: branca, Unidade de Fornecimento: resma (500 folhas)                                                                                                                                                                                                                                                             | und       | 4137   |  |  |
| 78 | PAPEL SULFITE, Material: celulose vegetal, Dimensões: 210 x 297 mm, Cor: azul/amarelo/verde/rosa, Unidade de Fornecimento: pacote com 100 folhas                                                                                                                                                                                                                                                                                   | und       | 9456   |  |  |
| 79 | PAPEL VERGÊ, Material(is): celulose vegetal, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): cor a ser definida, Dimensão(ões): 297mm x 210mm (C x L), Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 folhas. Observação:                                                                                                                                                                                                                      | embalagem | 8700   |  |  |
| 80 | PAPEL VERGÊ, Material(is): celulose vegetal, Gramatura: 180g/m <sup>2</sup> , Cor(es): salmao, Dimensão(ões): 297mm x 210mm (C x L), Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 50 folhas.                                                                                                                                                                                                                                              | embalagem | 3560   |  |  |
| 81 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: papelão plastificado; Gramatura: 200 a 250g/m <sup>2</sup> ; Sem lombo; Reforçado com ilhós ou equivalente; Tamanho: papel A4/ ofício 2; Cor: a ser definida pelo solicitante.                                                                                                                                                                                                                       | und       | 15875  |  |  |
| 82 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (polionda); Lombo: 18mm; Tamanho: papel ofício; Cor: a ser definida pelo solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und       | 137161 |  |  |
| 83 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico (polionda); Lombo: 35mm; Tamanho: papel ofício; Cor: a ser definida pelo solicitante.                                                                                                                                                                                                                                                                                                       | und       | 134772 |  |  |
| 84 | PASTA ABA ELÁSTICO, Material: plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L), variação de $\pm 10\%$ . Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                  | unidade   | 13050  |  |  |
| 85 | PASTA AZ (REGISTRADOR), Tipo Lombo: estreito, Material: papel cartão, forrado e/ papel monolúcido plastificado, Características: olhal e compressor plásticos, e/ mecanismo niquelado, Espessura: 2mm, Gramatura: 75g/m <sup>2</sup> , Cor: a ser definida, Tamanho: ofício, Características Adicionais: etiqueta dupla face na lombada e porta etiqueta transparente no lombo, revestimento externo em polipropileno. Observação: | unidade   | 26908  |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |         |       |  |  |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|
| 86 | PASTA AZ (REGISTRADOR), Tipo Lombo: largo, Material: papel cartão, forrado e/ papel monolúcido plastificado, Características: olhal e compressor plásticos, e/ mecanismo niquelado, Espessura: 2mm, Gramatura: 75g/m2, Cor: a ser definida, Tamanho: ofício, Características Adicionais: etiqueta dupla face na lombada e porta etiqueta transparente no lombo, revestimento externo em polipropileno. Observação: | unidade | 26950 |  |  |
| 87 | PASTA CATÁLOGO, Material: PVC, Formato: A4, Características: e/ 100 envelopes de plástico, visor e 04 colchetes, Cor: a ser definida, Dimensões: 24cm x 33cm (L x A), variação de $\pm 2$ cm. Observação:                                                                                                                                                                                                          | unidade | 17400 |  |  |
| 88 | PASTA EM L, Material: polipropileno, Cor: a ser definida, Tamanho: ofício. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | unidade | 14500 |  |  |
| 89 | PASTA SANFONADA, Material: polipropileno, Cor: a ser definida, Dimensão(ões): 370mm x 255mm (C x L), Tamanho: ofício, Característica(s) Adicional(is): c/ 31 divisórias, fechamento c/ elástico. Observação:                                                                                                                                                                                                       | unidade | 29000 |  |  |
| 90 | PASTA SUSPensa, Material: papel cartão kraft , Tipo Fixação: grampo trilho, Características: horizontal, hastes plásticas, c/ visor e etiqueta, Dimensões: 36cm x 24cm (C x L). Observação:                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 11600 |  |  |
| 91 | PASTA SUSPensa, Material: plástico, Características Adicionais: transparente, Dimensões (CxL): 36,5 x 25,0 cm ( $\pm 5\%$ )                                                                                                                                                                                                                                                                                        | und     | 1932  |  |  |
| 92 | PASTA TRILHO, Material: plástico, Característica: c/ grampo trilho plástico, Aplicação: documentos em geral, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 23cm (C x L), variação de $\pm 10\%$ . Observação:                                                                                                                                                                                                             | unidade | 13050 |  |  |
| 93 | PERFURADOR DE PAPEL, Material: ferro, Material Base: borracha, Tamanho: médio, Capacidade: 30 folhas, Tipo: de mesa, Quantidade Furos: 2 furos. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 13050 |  |  |
| 94 | PERFURADOR DE PAPEL, Tipo: 02 furos; Material: ferro fundido, base de borracha; Capacidade: 70 folhas.                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | und     | 6423  |  |  |
| 95 | PINCEL PARA QUADRO BRANCO, Ponta: macia, não recarregável, Cor: preto, vermelho, azul ou verde. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade | 13050 |  |  |
| 96 | PISTOLA PARA COLA, Material: plástico, Aplicação: Perfeita para trabalhos domésticos, artesanatos, Voltagem: Bivolt 110/220V, Potência: 80W, Características Adicionais: Gatilho anatômico, uso de bastão grosso (1,3mm x 300mm). Observação:                                                                                                                                                                      | unidade | 13050 |  |  |
| 97 | PRANCHETA, Material: poliestireno, Cor: a ser definida, Dimensões: 34cm x 24cm (C x L), variação de $\pm 5\%$ , Características Adicionais: régua na base e na lateral, e/ presilha em plástico e mola de pressão. Observação:                                                                                                                                                                                     | unidade | 13050 |  |  |
| 98 | RÉGUA, Tipo: escolar/escritório, Formato: reta, Material(is): poliestireno, Transmitância: transparente, Cor(es): a ser definida, Dimensão(ões): 30cm de comprimento, Característica(s) Adicional(is): graduada em                                                                                                                                                                                                 | unidade | 13775 |  |  |

|     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |           |       |  |  |
|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--|--|
|     | milímetros e numerada em centímetros. Conforme Projeto Básico/Termo de Referência. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |           |       |  |  |
| 99  | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para água, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 180 ml, para água, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação | und       | 17490 |  |  |
| 100 | SUPORTE PARA COPOS DESCARTÁVEIS, Material: confeccionado em aço inóx, Tipo Copo: para café, Apresentação: tampa móvel na parte superior, suporte para fixação em parede, com colar ajustado para gargalos de copos de 50 ml, para café, Capacidade: para 100 copos, Características Adicionais: sistema de abastecimento dos copos pela parte superior e a retirada pela parte inferior, acompanhado de parafusos e buchas para fixação  | und       | 366   |  |  |
| 101 | TECIDO NÃO TECIDO (TNT), Material(is): 100% polipropileno, Dimensão(ões): 1,40m de largura, Gramatura: 45g/m2, variação aceitável de ±15%, Cor(es): a ser definida, Característica(s) Adicional(is): rolo c/ 50 metros. Observação:                                                                                                                                                                                                      | rolo      | 11600 |  |  |
| 102 | TESOURA, Aplicação: de uso geral, Tamanho: 21cm - 22cm, lâmina de aço inox, cabo plástico, anatômico. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | unidade   | 8700  |  |  |
| 103 | TINTA PARA CARIMBO, Aplicação: carimbeira e/ou almofada de carimbo automático; Cor: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: tubo plástico com 42mL.                                                                                                                                                                                                                                                              | und       | 1931  |  |  |
| 104 | TINTA, Aplicação: para almofada de carimbo, Cor(es): a ser definida, Unidade de Fornecimento: embalagem c/ 40ml. Observação:                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | embalagem | 9425  |  |  |

## LOTE II – MATERIAL DE LIMPEZA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                         | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | ÁGUA SANITÁRIA, Composição: bactericida, hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, água, com teor de cloro ativo de 2 a 2,5% e outras substâncias, Normas técnicas: registro no ministério da saúde, Unidade de Fornecimento: frasco de 1 litro | frasco  | 15500      |                |             |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |         |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|
| 2  | ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 65º INPM, Apresentação: gel, Unidade de Fornecimento: frasco com 500ml.                                                                                                                                                                                                    | unidade | 31000 |  |  |
| 3  | ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 70%, Apresentação: gel, incolor e inodoro, Aplicação: antissepsia da pele; Unidade de Fornecimento: embalagem com 5L.                                                                                                                                                      | unidade | 31000 |  |  |
| 4  | ÁLCOOL ETÍLICO, Tipo: hidratado, Teor Alcoólico: 92,8º INPM (96ºGL), Apresentação: líquido; Unidade de Fornecimento: frasco com 1L.                                                                                                                                                                                         | unidade | 31000 |  |  |
| 5  | AROMATIZADOR DE AMBIENTES, Tipo: aerosol; Fragrância: a ser definido pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco com 360mL.                                                                                                                                                                                     | unidade | 18600 |  |  |
| 6  | BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 100 litros, Características Adicionais: com tampa                                                                                                                                                                                                         | unidade | 10155 |  |  |
| 7  | BALDE, Material: plástico reforçado em polipropileno, Capacidade: 20 l, Características Adicionais: com alça de metal                                                                                                                                                                                                       | unidade | 9193  |  |  |
| 8  | BORRIFADOR, Material: Plástico; Capacidade: 500ml.                                                                                                                                                                                                                                                                          | unidade | 12400 |  |  |
| 9  | CERA, Composição: emulsão de ceras, nivelador, plastificante, fixador de brilho, pigmento, fragrância, conservante e água, Aplicação: limpeza em geral, Aspecto Físico: líquido, Cor: incolor, Unidade de Fornecimento: frasco contendo 5 litros, Informações Adicionais: Produto em conformidade com a legislação em vigor | frasco  | 23250 |  |  |
| 10 | DESENTUPIDOR, Material Bocal: plástico flexível, Material Cabo: madeira, Comprimento: 70 cm, Aplicação: vaso sanitário                                                                                                                                                                                                      | unidade | 7750  |  |  |
| 11 | DESINFETANTE, Aplicação: higienização, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: a base de pinho, Unidade de Fornecimento: frasco de 1lt.                                                                                                                                                                                        | frasco  | 15500 |  |  |
| 12 | DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade                                                                                                                                         | unidade | 23250 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                         |         |        |  |  |
|----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|--|--|
|    | de Fornecimento: frasco de 2 litros.                                                                                                                                                                                    |         |        |  |  |
| 13 | DESINFETANTE, Aplicação: para limpeza de piso e banheiro, Aspecto Físico: líquido, Fragrância: variadas, Características Adicionais: bactericida e neutralizador de odores, Unidade de Fornecimento: frasco de 5 litros | frasco  | 31000  |  |  |
| 14 | DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500ml                                                      | frasco  | 23250  |  |  |
| 15 | DETERGENTE, Composição: ph neutro, biodegradável e outras substancias, Aspecto Físico: líquido, Aplicação: para uso geral, Fragrância: variadas, Forma De Apresentação: frasco com 05 litros.                           | frasco  | 23250  |  |  |
| 16 | ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: madeira, Aplicação: limpeza geral, Medidas: 13,50 x 7,00 x 4,00 cm (aproximadamente), Características Adicionais: oval                                           | unidade | 9300   |  |  |
| 17 | ESCOVA LIMPEZA, Material Cerdas: nylon, Material Base: plástico; Modelo: oval, sem cabo; Aplicação: multiuso/limpeza geral; Medidas (CxLxA): 11cm x 6,4cm x 4,1cm (±5%).                                                | unidade | 31000  |  |  |
| 18 | ESPANADOR, Material: cerdas de nylon, Material Cabo: madeira, Aplicação: para limpeza de teto.                                                                                                                          | unidade | 13950  |  |  |
| 19 | ESPONJA LIMPEZA, Material: Espuma de poliuretano, fibra sintética, resina sintética e abrasivo, Apresentação: dupla face (macia e áspera), Comprimento: 110 mm, Largura: 75 mm, Altura: 20 mm                           | unidade | 13950  |  |  |
| 20 | INSETICIDA, Composição Básica: aerosol (spray), Unidade de Fornecimento: caixa com 12 frascos de 300 ml, Aplicação: controle pragas (mosquito, barata, formiga)                                                         | caixa   | 13950  |  |  |
| 21 | LÃ DE AÇO, Material: lã de aço, Peso: 60 g, Unidade de Fornecimento: pacote com 8 unidades                                                                                                                              | pacote  | 206405 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                 |           |       |  |  |
|----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|-------|--|--|
| 22 | LIMPA INOX, Apresentação: líquido; Aplicação: limpeza e polimento de superfícies de aço inox, alumínio e peças cromadas; Unidade de Fornecimento: embalagem com 500ml.                                          | embalagem | 12400 |  |  |
| 23 | LIMPA VIDROS, Composição: tensoativa, coadjuvante, água, corante e outros, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: frasco com 500 ml, Características Adicionais: com registro no Ministerio da Saúde | frasco    | 12400 |  |  |
| 24 | LIXEIRA, Material: aço inoxidável; Tampa com acionamento por pedal; Capacidade:30L.                                                                                                                             | unidade   | 12400 |  |  |
| 25 | LIXEIRA, Material: confeccionado em polipropileno de alta resistência, Capacidade: 50 l, Características Adicionais: tampa com acionamento por pedal.                                                           | unidade   | 16031 |  |  |
| 26 | LUSTRA MÓVEIS, Tipo: líquido; Fragrância: a ser definida pelo órgão solicitante; Unidade de Fornecimento: frasco de 200mL.                                                                                      | unidade   | 15500 |  |  |
| 27 | NAFTALINA, Aspecto Físico: bolinhas sólidas brancas, Aplicação: repelente de traças e baratas, Unidade de Fornecimento: pacote de 40 g.                                                                         | pacote    | 12400 |  |  |
| 28 | PÁ PARA LIXO, Material: plástico, Material Cabo: plástico, Comprimento Cabo: 15 cm, Tamanho: pequena                                                                                                            | unidade   | 9300  |  |  |
| 29 | PANO LIMPEZA CHÃO, Modelo: costurado tipo SACO; Material: 100% algodão, alveado; Cor: branca; Comprimento: 60cm (mínimo); Largura: 40cm (mínimo).                                                               | unidade   | 31000 |  |  |
| 30 | PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem, Cor: branca, Apresentação: rolo com folha simples, alta qualidade e gofrada, Dimensões: 10 cm x 300 m                                                  | rolo      | 13950 |  |  |
| 31 | PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Comprimento: 300 m; Largura: 10 cm; Cor: branca; Apresentação: folha dupla, picotada, alta qualidade; Unidade de Fornecimento: pacote com 8 rolos.     | pacote    | 31000 |  |  |
| 32 | PAPEL HIGIÊNICO, Material: 100% fibra celulósica virgem; Cor: branca; Folha simples, picotada, de alta qualidade, primeira linha, textura macia; Dimensões: 10cm x                                              | unidade   | 12400 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |  |  |
|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|
|    | 30m; Unidade Fornecimento: Pacote com 04 rolos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |         |       |  |  |
| 33 | PEDRA SANITÁRIA, Aplicação: vaso sanitário. Aspecto Físico: sólido. Unidade de Fornecimento: embalagem contendo pedra sanitária aromatizada de 30g a 40 g e suporte para fixação.                                                                                                                                                                                                     | unidade | 23250 |  |  |
| 34 | REMOVEDOR MULTIUSO, Aplicação: removedor gordura, fuligem, poeira, marcas de dedos, riscos de lápis, uso de limpeza em geral, Unidade de Fornecimento: frasco de 500 ml                                                                                                                                                                                                               | frasco  | 15500 |  |  |
| 35 | RODO LIMPEZA, Material Cepo: madeira c/ 2 borrachas resistentes, Comprimento Cepo: 40 cm, Material Cabo: madeira, Comprimento Cabo: 120 cm, Características Adicionais: cepo de madeira de 1ª qualidade, lixado, com perfeito acabamento com cabo perfeitamente reto.                                                                                                                 | unidade | 12400 |  |  |
| 36 | SABÃO COMUM, Composição: sabão de coco, Aspecto Físico: sólido, Unidade de Fornecimento: pacote com 05 barras de 200 gramas                                                                                                                                                                                                                                                           | pacote  | 14725 |  |  |
| 37 | SABÃO EM PÓ, Aplicação: lavar roupa e limpeza geral, Características Adicionais: biodegradável, Unidade de Fornecimento: embalagem de 1 kg                                                                                                                                                                                                                                            | unidade | 31000 |  |  |
| 38 | SABÃO NEUTRO, Aspecto Físico: Líquido; Características Adicionais: Biodegradável, concentrado; Diluição mínima de 1 por 10 l; Unidade de Fornecimento: Galão de 50 litros.                                                                                                                                                                                                            | bombona | 15500 |  |  |
| 39 | SABONETE, Líquido, com formulação fisiológica e suave, Ph da pele entre 4,5 e 6,5; Contendo: glicerina, Dpantenol, ceramida, camomila e aloe vera. Não deve conter parabenos e deve apresentar alto potencial de limpeza para peles sensíveis (produto para lavagem dos pés diabéticos); Hipoalergênico e que não cause irritação nos olhos. Forma De Apresentação: frasco com 300ml. | unidade | 12400 |  |  |
| 40 | SABONETE, Líquido; Neutro; Sem perfume; Sem corante; PH 6,5 a 7; Forma De Apresentação: embalagem com 5 litros.                                                                                                                                                                                                                                                                       | unidade | 31000 |  |  |

|    |                                                                                                                                                                                                      |         |       |  |  |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|-------|--|--|
| 41 | SACO COLETA LIXO, Material: plástico; Tipo: reforçado; Capacidade: 30L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                            | unidade | 13950 |  |  |
| 42 | SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 100L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                                   | pacote  | 28810 |  |  |
| 43 | SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 250L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                                   | pacote  | 24286 |  |  |
| 44 | SACO PARA LIXO, Material: plástico; Reforçado; Capacidade: 50L; Unidade de Fornecimento: pacote com 100 unidades.                                                                                    | pacote  | 27914 |  |  |
| 45 | SAPONÁCEO, Tipo: cremoso; Unidade de Fornecimento: frasco com 300ml.                                                                                                                                 | unidade | 23250 |  |  |
| 46 | SODA CÁUSTICA, Aspecto Físico: escamas brancas, Aplicação: limpeza geral, Unidade de Fornecimento: embalagem com 500 g                                                                               | unidade | 12400 |  |  |
| 47 | VASSOURA, Material Cepo: em plástico polipropileno, Material Cerdas: sintéticas onduladas, Comprimento Cabo: mínimo 1,20 m, Aplicação: para limpeza pesada de pisos                                  | unidade | 15286 |  |  |
| 48 | VASSOURA, Material Cepo: madeira, Material Cerdas: piaçava, Material Cabo: madeira, Aplicação: limpeza em geral, Características Adicionais: base retangular com 20 furos e dimensão mínima de 30 cm | unidade | 24800 |  |  |

### LOTE III – KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

| Item | Descrição                                                                                                                                                                                                                                          | Unidade | Quantidade | Valor Unitário | Valor Total |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|------------|----------------|-------------|
| 1    | "KIT LIMPEZA 01 SACO PLASTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 30 litros, confeccionado com polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda contínua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 20 unidades. | Kit     | 46350      |                |             |

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
| <p>01 SACO PLASTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 50 litros, confeccionado com polietileno de baixa densidade, recicláveis ou virgens, solda continua, uniforme, homogênea e com dobras na lateral. Embalagem com 20 unidades.</p> <p>01 SACO PLASTICO LIXO, de polietileno, com capacidade de 100 litros, medindo aproximadamente 75 cm largura, altura mínima 105 cm, na cor preta, suportando, no mínimo, 30 quilos, e suas condições deverão estar de acordo com a NBR 9191.</p> <p>01 PANO LIMPEZA, material 100% algodão, comprimento, no mínimo, 70 cm, largura, no mínimo, 47 cm, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral.</p> <p>01 VASSOURA (tipo gari), doméstico para limpeza pesada, propriedades mínimas: cepa em madeira, medindo 40 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira medindo 120 cm com cabo rosqueado.</p> <p>01 RODO (puxa e seca), com cepa de madeira, medindo 60 cm, borracha natural, simples, com espessura de 3,5 mm (+/- 0,05 mm), cabo de madeira, 120 cm, com sistema de rosca.</p> <p>01 PÁ COLETORA LIXO, com base em metal com cabo de madeira curto medindo, no mínimo, 21 cm de comprimento perfeitamente preso à base.</p> <p>01 SÃO BÃO EM BARRA, 200 g por unidade, composição básica carbonato de sódio, dióxido de titânio, glicerina, corante e outras substâncias químicas permitidas, especificações pH 1%=11,5 máximo, alcalinidade livre: máximo 0,5%p/p, de glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico. Exigido o registro na ANVISA.</p> <p>01 ÁGUA SANITÁRIA. Água sanitária com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Líquida, composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de sódio e água. Teor de cloro ativo: 2,0% a 2,5% p/p. Produto à base de</p> |  |  |  |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

|  |                                                                                                                                                                                                                     |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|
|  | cloro. Frasco de 1 litro Validade acima de 12 meses<br>01 BALDE, material plástico, material al a arame galvanizado, capacidade 20 litros. 01 SABÃO EM PÓ, aplicação limpeza geral. Exigido o registro na ANVISA. " |  |  |  |  |
|--|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|--|

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;**

À [Nome da Instituição ou Órgão Público]

Eu, [Nome do Declarante], [nacionalidade], [estado civil], portador do CPF nº [número] e RG nº [número], na qualidade de [cargo ou função] da empresa [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [número], com sede à [endereço completo], DECLARO, sob as penas da lei, para os devidos fins de participação no processo licitatório [número da licitação] que:

Atendemos integralmente aos requisitos de habilitação exigidos no [nome do edital ou instrumento convocatório];

Possuímos todas as condições legais, técnicas, econômicas e financeiras para a execução do objeto do certame;  
Estamos em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Não há fatos impeditivos para nossa participação no certame e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;

Cumprimos integralmente as normas relativas à saúde e segurança do trabalho, conforme a legislação vigente.  
Por ser verdade, firmo a presente declaração para os devidos fins.

[Cidade], [Data]

[Nome do Declarante]

[Cargo/Função]

[Nome da Empresa]

**ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

A (NOME DA EMPRESA) CNPJ/MF nº \_\_, (ENDEREÇO COMPLETO), participante da Licitação Eletrônica – Pregão nº 002/2025 da IMEPI, DECLARA, para fins de direito, para fins do disposto no artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006, que:

- a) se enquadra como MICROEMPRESA(ME), EMPRESA DE PEQUENO PORTE(EPP);
- b) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;
- c) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º, do artigo 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Assinatura, nome e número do CPF do declarante.

**OBSERVAÇÃO:**

Apresentar junto com a declaração CERTIDÃO EXPEDIDA PELA JUNTA COMERCIAL, em data posterior ao arquivamento do último balanço exigível, atestando enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nas condições fixadas pela Lei Complementar Nº 123/2006 e na Instrução Normativa Nº 38, de 02 de março de 2017, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI ou Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas/ Declaração de Enquadramento, expedida pelo Cartório da sede da ME ou EPP, com expressa menção à Lei Complementar Nº 123/2006.

**ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7º,  
CONSTITUIÇÃO FEDERAL.**

A empresa \_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, Sr. (a) \_\_\_\_\_,

portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_, expedida pelo(a) \_\_\_\_\_, cadastrado no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, participante da Licitação Eletrônica – Pregão Eletrônico nº 002/2025 – IMEPI, DECLARA, para fins de direito, para atender ao disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ( ). Local \_\_\_\_\_ e data. \_\_\_\_\_

Nome e assinatura do representante legal.

\*em caso afirmativo assinalar a ressalva acima

ANEXO VII-  
MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº (...)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2025

O Estado do Piauí, por intermédio da (órgão ou entidade que gerenciará a ata), inscrita no CNPJ sob o nº (...), com sede (endereço completo), neste ato representado por seu (CARGO DO ORDENADOR DE DESPESA), Sr(a). (...), portador(a) da Cédula de Identidade nº (. ), inscrito (a) no CPF sob o nº (. ), tendo em vista a homologação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços indicado em epígrafe, em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, bem como com os Decretos Estaduais nºs 11.319/2004 e 15.093/2013, RESOLVE registrar os preços da (s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o o **REGISTRO DE PREÇO COM VISTAS A SUBSIDIAR A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUÍ - IMEPI E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, realizado através de licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, especificado(s) no(s) item(ns) (. ) do Termo de Referência anexo do edital de Pregão nº (...../20...), que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. **OS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Nos termos do art. 82 , VII da Lei 14.133/21 , ficam também registrados os seguintes fornecedores, obedecida a ordem de classificação no certame:

| Item<br>do<br>TR | FORNECEDOR (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |      |           |                          |                          |                       |
|------------------|-----------------------------------------------------------------------|------|-----------|--------------------------|--------------------------|-----------------------|
|                  | DESCRIÇÃO DO ITEM/<br>Nº DA PÁGINA DO<br>MANUAL                       | UNID | QUAN<br>T | MARCA<br>/<br>MODEL<br>O | VALOR<br>UNITARIO<br>R\$ | VALOR<br>TOTAL<br>R\$ |
|                  |                                                                       |      |           |                          |                          |                       |
| VALOR TOTAL R\$  |                                                                       |      |           |                          |                          |                       |

3. **ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**

- 3.1. O órgão gerenciador da presente Ata de Registro de Preços é o INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PIAUI.
- 3.2. São órgãos e entidades participantes do registro de preços

4. **VALIDADE DA ATA**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de publicação deste instrumento, podendo ser prorrogada, por até idêntico período, desde que haja interesse da Administração e aceitação da parte, conforme art 84 da Lei 14.133/21;

## **5. REVISÃO DE PREÇOS E CANCELAMENTO DA ATA**

5.1. Todos os preços registrados serão publicados trimestralmente no Diário Oficial do Estado, para orientação geral da Administração e servirão de base para conferência dos preços praticados no mercado local.

5.2. Durante a vigência da ata os preços registrados poderão ser revisados quando os praticados no mercado sofrerem redução ou tornarem-se superiores aos registrados por motivo superveniente, cabendo ao órgão controlador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao normalmente praticado no mercado, o órgão controlador deverá proceder da seguinte forma:

5.3.1. Deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução dos preços e sua regular adequação aos preços de mercado;

5.3.2. Frustrada a negociação o fornecedor deverá ser liberado dos compromissos assumidos;

5.3.3. Convocará os demais fornecedores registrados, se houver, visando igual oportunidade de negociação.

5.4. A atualização dos preços registrados observará os mesmos índices e periodicidade definidos no edital para a variação do valor contratual.

5.5. Nos termos do art. 29 e 30 do Decreto Estadual nº 21.938/2023, o fornecedor deverá ter seu registro cancelado quando:

5.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.5.2. Não comparecer para retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.5.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, quando este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

5.5.4. Tiver presentes razões de interesse público;

5.5.5. Der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 137, da Lei n. 14.133/2021.

5.6. Caberá ao órgão controlador, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, desde que nas hipóteses previstas, assegurando-se o contraditório e a ampla defesa.

5.7. No caso da existência de fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados, desde que possam comprometer a execução contratual, o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do registro de seus preços.

5.7.1. O prazo de solicitação de cancelamento do registro de preços, por parte do fornecedor, é de 30 dias.

5.7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

## **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1. Os órgãos ou entes que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Instituto de Metrologia do Estado do Piauí, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

6.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

6.3.1. O instrumento convocatório das licitações conduzidas pelo IMEPI poderá prever que o quantitativo decorrente das adesões à(s) Ata(s) de Registro de Preços gerenciada(s) pelo IMEPI não poderá exceder, na totalidade, prevista no § 4º do art. 86 da Lei 14.133/21.

6.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

6.5.1. Caberá à Secretaria de Administração e Previdência autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e no Termo de Contrato.

7.2. Esta Ata não obriga a Administração a firmar contratações com o fornecedor, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição dos bens registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

7.3. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em.... ( ... ) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes,  
se houver.

*Local e data Assinaturas*

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)